



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

EDITAL

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	31/2026
Pregão Eletrônico	15/2026
Registro de Preços	SIM
Tipo	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO E FECHADO
Exclusividade para ME/EPP	SIM, EXCETO OS ITENS 30, 74, 202, 235, 334, 336 E 348, QUE SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
Exclusividade Regional (Decreto Municipal nº 38/2025)	SIM
Objeto do Certame	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, destinados a atender às necessidades do município de Inhaúma/MG.
Recebimento das Propostas	Até as 08h29min do dia 02 de julho de 2026 na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br . Referência do tempo: Horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente no dia de realização deste Pregão, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.
Editais	Está disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.inhauma.mg.gov.br , na Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br ou solicitado pelo e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br .
Publicidade dos Atos Administrativos	A publicidade oficial dos atos praticados neste processo é feita por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.inhauma.mg.gov.br , na Plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br valendo para todos os efeitos legais nos termos do artigo 6º, inciso LII da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

PREÂMBULO

O Município de Inhaúma/MG, inscrito no CNPJ nº 18.116.152/0001-10, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação Pública, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07, de 03 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 19, de 10 de fevereiro de 2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

O pregoeiro, designado pela Portaria nº 73 de 09 de dezembro de 2025, do Município de Inhaúma/MG, realizará o Pregão mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão, a Licitação será realizada no **primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário de realização.**

O Sistema do Pregão Eletrônico estará disponível para digitação dos dados da proposta, a partir da publicação do Aviso de Licitação de acordo com legislação em vigor.

O licitante deverá informar no Sistema, em campo próprio, que tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, destinados a atender às necessidades do município de Inhaúma/MG.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO REGISTRO DE PREÇO

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, www.licitardigital.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 19, de 2025.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.9.1. Em relação à vedação da participação de consórcios no certame, esclarecemos que foi considerada a natureza, complexidade e a quantidade de empresas atuantes no setor e, concluímos que não se tratam de serviços de grande complexidade técnica, os quais não demandam a junção de competências de duas ou mais empresas.

3.4.9.2. A formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos. Exatamente nesse sentido leciona o administrativista Marçal Justen Filho: “É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., p. 476).”

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o subitem 3.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.4.1 e 3.4.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

3.10. A vedação de que trata o subitem 3.4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

	Advertência A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
---	---

Como condição para participação neste pregão eletrônico, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio da plataforma eletrônica, relativo às seguintes declarações:

3.11. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.11.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

3.11.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.12. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos. Não concordando deverá apresentar impugnação ao edital.

3.13. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, **respondendo pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei. (Vide item 6)

3.14. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.15. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º inciso XXXIII da Constituição;

3.16. Que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

3.17. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.19. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 2006, caso haja alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério do Município de Inhaúma, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.20. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

	Advertência
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10



*Verificando o pregoeiro que a licitante apresentou a regularidade fiscal e trabalhista com restrição, ou seja, certidões com validade vencida ou positiva, mas, após diligência nos respectivos sites oficiais ficar comprovada que a situação fiscal e trabalhista é regular, este ato da licitante **será considerado como “comportamento inidôneo” e “apresentação de documento público falso”**, passível de inabilitação plena e aplicação de penalidades.*

3.21. Atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada que não se enquadre nesta categoria, **exceto na situação de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.**

3.22. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º da referida lei.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista neste Edital.

4.1.1. O pregoeiro, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.



Orientação

Havendo dúvidas a respeito das cláusulas deste edital, é de suma importância que a licitante faça o pedido de esclarecimento ou a impugnação ao edital por escrito, evitando, com isso, alegação de que não tinha conhecimento sobre determinada exigência ou que não sabia como proceder, lembrando que entre este Município e o particular **não existe comunicação verbal.**

4.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1.1, e vincularão os participantes e a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.3. Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 2006, caso haja alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério do *MUNICÍPIO*, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.5.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	Advertência
	<i>Verificando o pregoeiro que a licitante apresentou a regularidade fiscal e trabalhista com restrição, ou seja, certidões com validade vencida ou positiva, mas, após diligência nos respectivos sites oficiais ficar comprovada que a situação fiscal e trabalhista é regular, este ato da licitante <u>será considerado como “comportamento inidôneo” e “apresentação de documento público falso”</u>, passível de inabilitação plena e aplicação de penalidades.</i>

5.5.5. Atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada que não se enquadre nesta categoria, **exceto na situação de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.**

5.5.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º da referida lei.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Este pregão eletrônico será realizado por meio da **Plataforma de Licitações - Licitard Digital**, na rede mundial de computadores, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação deste certame, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitard Digital - www.licitardigital.com.br -.

6.2. **É de exclusiva responsabilidade da licitante o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não sendo atribuída ao MUNICÍPIO DE INHAÚMA ou ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.**

6.3. **O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.**

6.4. A participação neste certame se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos no preâmbulo, sendo que o encaminhamento de proposta e documentos pressupõe o pleno conhecimento e atende às exigências previstas neste edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico- www.licitardigital.com.br -, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total em conformidade com o Termo de Referência;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta **NÃO** será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro, e os licitantes, **vedada** outra forma de comunicação.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido de acordo com o valor unitário de cada item, observando-se o disposto na Plataforma.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

8.11.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 8.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 8.11.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto abaixo:

8.11.3.1. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

8.11.3.2. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no subitem 8.11.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11.6. Encerrada a etapa de que trata o subitem 8.11.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 8.11.3.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.12.3. Após a etapa de que trata o subitem 8.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.4. No procedimento de que trata o subitem 8.12.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.5. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 8.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 8.12.4.

8.12.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 8.12.3 e 8.12.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no subitem 8.11.3.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no subitem 8.11, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

8.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no subitem 8.11.

8.13.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste Edital, para a definição das demais colocações.

8.13.3. Após o reinício previsto no subitem 8.13.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.13.4. Encerrada a etapa de que trata o subitem 8.13.3, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no subitem 8.11.3.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 19, de 2025.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. Empresas brasileiras;

8.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.5. O pregoeiro, solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.21.5.1. A prorrogação de que trata o subitem acima, poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.21.5.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

8.21.5.1.2. De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado.

8.22. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro, verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro, verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste Edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto no Decreto Municipal nº 07/2025, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

9.6.1. Desde que previsto no Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

9.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 9.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.12.1. O ajuste de que trata o subitem 9.12 se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

9.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação de habilitação de que trata o subitem 10.1 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do artigo 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do artigo 7º e o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, emitidos pela Internet, desde que possam ter sua autenticidade conferida eletronicamente, ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.

10.9.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9.2. Na hipótese do subitem 10.9.1, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.9.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9.4. Na hipótese de que trata o subitem 10.9.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital de licitação, após solicitação do pregoeiro, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 8.21.5.1 deste Edital.

10.9.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

10.9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de licitação, observado o prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 8.21.5.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

10.9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 10.9.6.

10.9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. O recurso de que trata o subitem 11.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.2.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.2.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. Apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos dos subitens 13.3.1 e 13.3.2, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

- 13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 13.4.2. Adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro, durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
 - 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
 - 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.6. Fraudar a licitação;
 - 14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou
 - 14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 14.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 05% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Inhaúma, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

14.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública direta ou indireta do Município de Inhaúma.

15. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. DA ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Havendo necessidade, o detentor da Ata de Registro de Preços será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2. A recusa injustificada do detentor da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

17.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Edital por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.1.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.1.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.1.3. Na hipótese da ilegalidade de que trata o subitem 17.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.inhauma.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

18.11. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, poderá ser realizada mediante observância aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

18.11.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

18.11.2. As aquisições a que se refere o subitem 18.11.1 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

18.12. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

18.12.1. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do detentor da Ata, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:

18.12.2. Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.12.3. Poderá ser solicitado pelo detentor da Ata a repactuação para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando o objeto do registro de preços for para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

18.13. As questões decorrentes da interpretação das cláusulas deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.14.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

- 18.14.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 18.14.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;
- 18.14.4. ANEXO IV - Declarações exigidas neste Edital;
- 18.14.5. ANEXO V – Modelo de Declaração De Disponibilidade De Alvará De Localização E Funcionamento.

Inhaúma/MG, 19 de junho de 2026.

Aldecir Francisco Luciano

Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG.

1. ITENS, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. A Prefeitura Municipal de Inhaúma, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, apresenta o Termo de Referência destinado a fornecer informações técnicas relevantes para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNI	QUANT	VALOR MÉDIO UNI	VALOR TOTAL MÉDIA
1	ABRAÇADEIRA 3/4 POLEGADA: Abraçadeira para fixação de tubulações de 3/4 polegada, confeccionada em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência à corrosão, com acabamento uniforme, sem deformações, trincas ou rebarbas. Deve proporcionar fixação segura e firme da tubulação, sendo adequada para instalações hidráulicas prediais. Produto novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UN	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
2	ABRAÇADEIRA PARA TUBO 110MM: Abraçadeira para fixação de tubulação com diâmetro nominal de 110 mm, confeccionada em aço galvanizado ou material equivalente resistente à corrosão e intempéries. Deve possuir acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação, proporcionando fixação segura e durável. Produto novo, de primeira qualidade, compatível com sistemas hidráulicos e sanitários prediais.	UN	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
3	ABRAÇADEIRA PARA TUBO DE 100MM: Abraçadeira para fixação de tubulação com diâmetro nominal de 100 mm, fabricada em aço galvanizado ou material equivalente de alta resistência mecânica e à corrosão. Deve apresentar acabamento uniforme, livre de deformações, trincas ou rebarbas, garantindo perfeita fixação da tubulação. Produto novo, de primeira qualidade, em	UN	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	conformidade com as normas técnicas vigentes.				
4	ADAPTADOR DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE 20MM X 1/2": Adaptador para caixa d'água com flange, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, destinado à instalação hidráulica de reservatórios. Com dimensão nominal de 20 mm x 1/2 polegada, resistente à pressão de trabalho recomendada pelo fabricante, com vedação eficiente e encaixe preciso. Produto isento de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UN	100	R\$ 13,63	R\$ 1.363,00
5	ADAPTADOR DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE 32MM X 1": Adaptador para caixa d'água com flange, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, destinado à ligação de tubulações em reservatórios de água. Com dimensão nominal de 32 mm x 1 polegada, resistente à pressão de trabalho recomendada pelo fabricante, proporcionando vedação eficiente e instalação segura. Produto novo, sem trincas, deformações ou outros defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes.	UN	100	R\$ 23,54	R\$ 2.354,00
6	ADAPTADOR DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE 40MM X 1 1/4": Adaptador para caixa d'água com flange, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, destinado à conexão de tubulações em reservatórios de água. Com dimensão nominal de 40 mm x 1 1/4 polegada, resistente à pressão de trabalho recomendada pelo fabricante, proporcionando vedação eficiente e instalação segura. Produto novo, sem defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes para instalações hidráulicas.	UN	100	R\$ 29,13	R\$ 2.913,00
7	ADAPTADOR DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE 50MM X 1 1/2": Adaptador para caixa d'água com flange, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, destinado à conexão de tubulações em reservatórios de água. Com dimensão nominal de 50 mm x 1 1/2 polegada, resistente à pressão de trabalho recomendada pelo fabricante, proporcionando vedação eficiente, encaixe preciso e instalação segura. Produto novo, isento de trincas, deformações ou	UN	100	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	quaisquer defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes.				
8	ADAPTADOR DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA COM FLANGE 60MM X 2": Adaptador para caixa d'água com flange, fabricado em PVC rígido de alta resistência, indicado para instalações hidráulicas em reservatórios de água. Com dimensão nominal de 60 mm x 2 polegadas, deve garantir perfeita vedação, resistência mecânica e durabilidade. Produto novo, sem defeitos de fabricação, compatível com sistemas hidráulicos prediais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UN	150	R\$ 42,73	R\$ 6.409,50
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM: Adaptador soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 20 mm. Deve proporcionar encaixe preciso, vedação eficiente e elevada resistência mecânica. Produto novo, isento de trincas, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação, compatível com conexões e tubulações do mesmo diâmetro, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UN	150	R\$ 1,33	R\$ 199,50
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM: Adaptador soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 25 mm. Deve apresentar encaixe perfeito, resistência à pressão de trabalho recomendada pelo fabricante e vedação eficiente quando instalado com adesivo apropriado. Produto novo, sem defeitos de fabricação, trincas ou deformações, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UN	150	R\$ 1,43	R\$ 214,50
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM: Adaptador soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 32 mm. Deve proporcionar encaixe preciso, vedação eficiente e resistência mecânica adequada às condições de uso. Produto novo, isento de trincas, deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes.	UN	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40MM: Adaptador soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm. Deve garantir encaixe seguro, vedação eficiente e durabilidade, sendo compatível com tubulações e conexões do mesmo diâmetro. Produto novo, sem defeitos de fabricação, conforme normas técnicas aplicáveis.	UN	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM: Adaptador soldável para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 50 mm. Deve apresentar excelente resistência mecânica, encaixe preciso e vedação eficiente após instalação. Produto novo, sem trincas, deformações ou imperfeições, atendendo às normas técnicas vigentes.	UN	150	R\$ 6,63	R\$ 994,50
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM: Adaptador soldável para instalações hidráulicas, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 60 mm. Deve proporcionar perfeita adaptação entre conexões e tubulações, garantindo estanqueidade e durabilidade. Produto novo, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UN	150	R\$ 17,05	R\$ 2.557,50
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 75MM: Adaptador soldável para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 75 mm. Deve possuir encaixe preciso, elevada resistência mecânica e vedação eficiente, garantindo segurança e durabilidade na instalação. Produto novo, sem defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes.	UN	150	R\$ 35,07	R\$ 5.260,50
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 85MM: Adaptador soldável para instalações hidráulicas, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 85 mm. Deve apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso e resistência à pressão de trabalho recomendada pelo fabricante. Produto novo, isento de trincas, deformações e outros defeitos de fabricação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UN	150	R\$ 55,42	R\$ 8.313,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

17	ADESIVO COLA RÁPIDA INSTANTÂNEA ULTRARRÁPIDA - 50G: Adesivo instantâneo de alta performance, tipo cola ultrarrápida, acondicionado em embalagem contendo 50 gramas. Indicado para colagem de diversos materiais, proporcionando secagem rápida, elevada resistência de fixação e fácil aplicação. Produto novo, com prazo de validade vigente na data da entrega, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente identificada.	UN	60	R\$ 20,37	R\$ 1.222,20
18	ALAVANCA DE FERRO LISO 7/8" X 1,20M: Alavanca fabricada em aço ou ferro maciço de alta resistência, tipo lisa, com diâmetro de 7/8 polegada e comprimento de 1,20 metro. Deve possuir acabamento uniforme, sem trincas, empenamentos ou defeitos que comprometam sua utilização. Indicada para serviços de construção civil, manutenção e movimentação de materiais. Produto novo, de primeira qualidade.	UN	20	R\$ 170,86	R\$ 3.417,20
19	ALICATE DE PRESSÃO: Alicate de pressão fabricado em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e mecanismo de regulagem para diferentes espessuras de peças. Deve possuir sistema de travamento eficiente, empunhadura ergonômica e acabamento resistente ao desgaste. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para serviços de manutenção, construção e reparos em geral.	UN	40	R\$ 46,15	R\$ 1.846,00
20	ALICATE UNIVERSAL: Alicate universal fabricado em aço especial de alta resistência, com têmpera adequada nas áreas de corte e prensagem. Deve possuir cabos revestidos com material isolante e antiderrapante, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Indicado para cortar, prender, torcer e dobrar fios e materiais diversos. Produto novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UN	60	R\$ 43,88	R\$ 2.632,80
21	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA: Anel de vedação com guia para instalação de vasos sanitários, fabricado em material resistente e flexível, com elevada capacidade de vedação, evitando vazamentos e retorno de odores. Deve ser compatível com bacias sanitárias convencionais e apresentar fácil instalação. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, isento de defeitos de fabricação.	UN	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

22	ANTIFERRUGEM SPRAY 300 ML: Antiferrugem em aerossol, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300 ml, indicada para proteção de superfícies metálicas contra ferrugem, oxidação e agentes atmosféricos. Deve apresentar boa aderência, cobertura uniforme e secagem adequada. Produto novo, em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UN	200	R\$ 11,53	R\$ 2.306,00
23	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1 KG): Arame galvanizado nº 16, confeccionado em aço de alta resistência, com revestimento uniforme de zinco para proteção contra corrosão e oxidação. Fornecido em rolo contendo 1 kg, indicado para amarrações, cercamentos, fixações e serviços diversos na construção civil. Produto novo, de primeira qualidade, sem emendas ou defeitos aparentes.	ROLO	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
24	ARAME RECOZIDO PG7 (1KG): ARAME RECOZIDO PG7 (1KG), fabricado em aço de alta qualidade, submetido a processo de recozimento para proporcionar maior flexibilidade e facilidade de manuseio. Indicado para amarração de ferragens, armações e serviços gerais da construção civil. Produto novo, resistente, livre de oxidação excessiva e defeitos de fabricação.	ROLO	200	R\$ 24,10	R\$ 4.820,00
25	ARCO DE SERRA METÁLICO OU EM MATERIAL EQUIVALENTE, ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINAS DE SERRA PADRÃO: Arco de serra fabricado em aço, alumínio ou material equivalente de alta resistência, adequado para fixação de lâminas de serra padrão. Deve possuir sistema de tensionamento eficiente, proporcionando firmeza e precisão durante o corte. Produto novo, de primeira qualidade, sem deformações ou defeitos de fabricação.	UN	50	R\$ 51,38	R\$ 2.569,00
26	ARCO DE SERRA PARA JARDINAGEM: Arco de serra para jardinagem, fabricado em material resistente, adequado para poda e corte de galhos, arbustos e pequenas árvores. Deve possuir estrutura reforçada, e sistema seguro de fixação da lâmina. Produto novo, de primeira qualidade, proporcionando eficiência, conforto e segurança durante a utilização.	UN	10	R\$ 43,27	R\$ 432,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

27	ARCO DE SERRA ALTA TENSÃO: Arco de serra manual fabricado em aço, alumínio ou material equivalente de alta resistência, com estrutura reforçada e cabo anatômico que proporcione conforto e segurança durante o uso. Deve ser compatível com lâminas de serra padrão para corte de metais e outros materiais. Produto novo, de primeira qualidade, sem deformações ou defeitos de fabricação.	UM	10	R\$ 46,63	R\$ 466,30
28	AREIA FINA: Areia fina natural, limpa, lavada quando necessário, isenta de impurezas, matéria orgânica, argila, raízes, resíduos ou quaisquer materiais que comprometam sua utilização. Indicada para acabamento de obras, rebocos, assentamentos e demais aplicações da construção civil. Produto de granulometria fina e uniforme, .	M ³	350	R\$ 148,33	R\$ 51.915,50
29	AREIA GROSSA: Areia grossa natural, limpa, isenta de impurezas, matéria orgânica, torrões de argila, resíduos ou materiais estranhos. Indicada para preparo de concreto, contrapiso e demais aplicações na construção civil. Deve apresentar granulometria grossa uniforme e adequada às normas técnicas aplicáveis. .	M ³	350	R\$ 155,00	R\$ 54.250,00
30	AREIA LAVADA (COTA PRINCIPAL): Areia lavada de boa qualidade, submetida a processo de lavagem para remoção de impurezas, argila, matéria orgânica e demais contaminantes. Indicada para preparo de concretos, argamassas e serviços gerais de construção civil. Deve apresentar granulometria uniforme e estar em condições adequadas para uso. .	M ³	488	R\$ 148,33	R\$ 72.385,04
31	AREIA LAVADA (COTA RESERVADA): Areia lavada de boa qualidade, submetida a processo de lavagem para remoção de impurezas, argila, matéria orgânica e demais contaminantes. Indicada para preparo de concretos, argamassas e serviços gerais de construção civil. Deve apresentar granulometria uniforme e estar em condições adequadas para uso. .	M ³	162	R\$ 148,33	R\$ 24.029,46
32	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-II - SACO 20 KG: Argamassa colante industrializada tipo AC-II, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, conforme especificações da ABNT. Deve apresentar boa aderência, trabalhabilidade e resistência mecânica, sendo fornecida em saco contendo 20 kg. Produto novo,	UM	350	R\$ 25,20	R\$ 8.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.				
33	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III - SACO 20 KG: Argamassa colante industrializada tipo AC-III, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras naturais em áreas internas e externas, inclusive locais sujeitos à ação de umidade e variações térmicas. Deve apresentar elevada aderência, resistência mecânica e trabalhabilidade. Fornecida em saco contendo 20 kg, em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega, atendendo às normas da ABNT aplicáveis.	UM	650	R\$ 35,77	R\$ 23.250,50
34	ARMAÇÃO PRÉ-MONTADA PARA PILAR, FERRO DIÂMETRO 8 MM, SEÇÃO 10 CM X 10 CM, COMPRIMENTO 3,0 M: Armação pré-montada para pilar, confeccionada com barras de aço CA-50 ou superior, com ferro de diâmetro nominal de 8 mm, estribos devidamente fixados e espaçados de forma uniforme. Deve possuir seção transversal de 10 cm x 10 cm e comprimento de 3,0 metros, sendo indicada para utilização em estruturas de concreto armado. Produto novo, de primeira qualidade, isento de corrosão excessiva, deformações ou defeitos de fabricação.	UM	60	R\$ 143,33	R\$ 8.599,80
35	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL 12V, COM BICOS ADAPTADORES E FILTRO LAVÁVEL: Aspirador de pó portátil alimentado por tensão de 12V, destinado à limpeza de superfícies diversas e interiores de veículos. Deve acompanhar bicos adaptadores para diferentes aplicações e filtro removível e lavável. Equipamento leve, resistente, de fácil manuseio e com potência compatível com sua finalidade. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções e acessórios.	UM	5	R\$ 447,43	R\$ 2.237,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

36	AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA DE COURO PARA SOLDADOR, SEM MANGAS: Avental de segurança confeccionado em raspa de couro curtido, sem mangas, destinado à proteção do tronco e membros inferiores contra respingos de solda, calor e agentes abrasivos. Deve possuir tiras de ajuste resistentes e acabamento reforçado nas costuras. Equipamento de proteção individual novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	UM	30	R\$ 70,67	R\$ 2.120,10
37	BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO VAZADO 40 CM X 15 CM - CLASSE C (NBR 6136): Bloco pré-moldado de concreto vazado, classe C, conforme ABNT NBR 6136, com dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento por 15 cm de altura. Deve apresentar resistência compatível com sua classificação, acabamento uniforme, arestas íntegras e ausência de trincas, fissuras ou defeitos que comprometam sua utilização. Indicado para alvenaria de vedação.	UM	15000	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
38	BLOCO VAZADO DE CONCRETO 20 CM X 40 CM - CLASSE C (NBR 6136): Bloco vazado de concreto, classe C, conforme ABNT NBR 6136, com dimensões aproximadas de 20 cm de altura por 40 cm de comprimento. Deve possuir resistência mecânica adequada, acabamento uniforme, arestas regulares e estar livre de trincas, quebras ou defeitos de fabricação. Indicado para execução de alvenarias de vedação.	UM	15000	R\$ 4,01	R\$ 60.150,00
39	BOCAL BASE E27: Bocal para lâmpada com base padrão E27, fabricado em material termoplástico, porcelana ou equivalente de alta resistência térmica e elétrica. Deve possuir contatos metálicos resistentes à oxidação e proporcionar fixação segura da lâmpada. Produto novo, adequado para instalações elétricas de baixa tensão, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
40	BOCAL BASE E40: Bocal para lâmpada com base padrão E40, fabricado em material termoplástico, porcelana ou equivalente de elevada resistência térmica e mecânica. Deve possuir contatos metálicos de alta durabilidade, proporcionando conexão segura e eficiente. Produto novo, indicado para instalações elétricas compatíveis, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UM	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

41	BOIA ½”: Torneira de boia para caixa d’água, com entrada de ½ polegada, fabricada em material resistente à corrosão e adequada para controle automático do nível de água em reservatórios. Deve possuir mecanismo de fechamento eficiente, vedação adequada e flutuador resistente, garantindo funcionamento seguro e durável. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 17,13	R\$ 1.713,00
42	BOIA ¾”: Torneira de boia para caixa d’água, com entrada de ¾ polegada, fabricada em material de alta resistência mecânica e à corrosão. Deve permitir o controle automático do abastecimento de água em reservatórios, proporcionando vedação eficiente e funcionamento confiável. Produto novo, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
43	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO ACOLCHOADA: Bota de segurança confeccionada em couro ou material sintético de alta resistência, com biqueira de aço para proteção contra impactos e compressões. Deve possuir forração interna acolchoada, solado antiderrapante, resistente à abrasão e absorção de impacto na região do calcanhar. Equipamento de proteção individual novo, confortável e adequado para uso em atividades da construção civil e manutenção, em conformidade com as normas de segurança vigentes.	PAR	200	R\$ 100,88	R\$ 20.176,00
44	BRITA Nº 0: Brita nº 0, proveniente da britagem de rochas sãs, limpa, isenta de impurezas, materiais orgânicos, argila ou resíduos que comprometam sua utilização. Indicada para fabricação de concretos, pré-moldados, pisos e demais aplicações na construção civil. Deve apresentar granulometria uniforme e atender às especificações técnicas aplicáveis.	TON	450	R\$ 146,67	R\$ 66.001,50
45	BRITA Nº 1: Brita nº 1, obtida por processo de britagem de rochas de boa qualidade, limpa e isenta de materiais orgânicos, argila, pó excessivo ou outras impurezas. Indicada para produção de concreto estrutural, fundações, lajes e demais serviços da construção civil. Deve apresentar granulometria uniforme e adequada às normas técnicas vigentes. .	TON	450	R\$ 143,33	R\$ 64.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

46	BROCHA QUADRADA 7”: Brocha quadrada para pintura e limpeza, com base em madeira, polipropileno ou material equivalente de alta resistência, equipada com cerdas duras de nylon, fibra vegetal ou material similar. Medida aproximada de 7 polegadas, proporcionando boa cobertura e durabilidade. Produto novo, com fixação firme das cerdas e acabamento de qualidade.	UM	50	R\$ 13,67	R\$ 683,50
47	BROCHA REDONDA 7,5 CM: Brocha redonda para pintura, limpeza e aplicação de impermeabilizantes, fabricada com cerdas resistentes de nylon, fibra vegetal ou material equivalente, fixadas em suporte de alta durabilidade. Com diâmetro aproximado de 7,5 cm, deve proporcionar boa retenção e distribuição do material aplicado. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
48	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM²: Condutor elétrico flexível com seção nominal de 1,5 mm ² , composto por fios de cobre eletrolítico de alta condutividade, com isolamento em PVC antichama ou material equivalente. Indicado para instalações elétricas de baixa tensão. Produto novo, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis e certificado pelos órgãos competentes.	MT	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
49	CABO FLEXÍVEL 16,0 MM²: Condutor elétrico flexível com seção nominal de 16,0 mm ² , fabricado com fios de cobre eletrolítico de alta pureza e isolamento em PVC antichama ou material equivalente. Indicado para instalações elétricas de baixa tensão que exijam maior capacidade de condução de corrente. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes e certificado pelos órgãos competentes.	MT	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
50	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM²: Condutor elétrico flexível com seção nominal de 2,5 mm ² , composto por fios de cobre eletrolítico e revestido com isolamento em PVC antichama ou material equivalente. Adequado para instalações elétricas residenciais, comerciais e prediais. Produto novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis.	MT	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

51	CABO FLEXÍVEL 6 MM²: Condutor elétrico flexível com seção nominal de 6 mm ² , fabricado em cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, com isolamento em PVC antichama ou material equivalente. Indicado para instalações elétricas de baixa tensão, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho adequado. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	MT	600	R\$ 8,17	R\$ 4.902,00
52	CABO PARALELO 2 X 1,5 MM² - ROLO COM 100 METROS: Cabo elétrico paralelo composto por dois condutores flexíveis de cobre eletrolítico, cada um com seção nominal de 1,5 mm ² , isolados individualmente em PVC antichama ou material equivalente. Fornecido em rolo contendo 100 metros, indicado para ligações elétricas de equipamentos e instalações de baixa tensão. Produto novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas da ABNT e certificado pelos órgãos competentes.	MT	200	R\$ 354,81	R\$ 70.962,00
53	CADEADO 20 MM: Cadeado com corpo metálico de alta resistência, largura aproximada de 20 mm, haste confeccionada em aço temperado ou material equivalente, resistente à corrosão e ao desgaste. Deve acompanhar, no mínimo, duas chaves originais. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para uso em portas, armários, portões e demais aplicações de segurança.	UM	200	R\$ 19,13	R\$ 3.826,00
54	CADEADO 30 MM: Cadeado com corpo metálico resistente, largura aproximada de 30 mm, equipado com haste em aço temperado ou material equivalente de elevada durabilidade. Deve apresentar mecanismo de travamento seguro e acompanhar, no mínimo, duas chaves originais. Produto novo, sem defeitos de fabricação, resistente à corrosão e ao uso contínuo.	UM	200	R\$ 24,48	R\$ 4.896,00
55	CADEADO 40 MM: Cadeado com corpo metálico de alta resistência mecânica, largura aproximada de 40 mm, com haste em aço temperado ou material equivalente resistente à corrosão. Deve possuir sistema de fechamento eficiente e acompanhar, no mínimo, duas chaves originais. Produto novo, adequado para aplicações de segurança em ambientes internos e externos.	UM	200	R\$ 42,73	R\$ 8.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

56	CADEADO 50 MM: Cadeado com corpo metálico robusto, largura aproximada de 50 mm, dotado de haste em aço temperado ou material equivalente de elevada resistência ao corte e à corrosão. Deve acompanhar, no mínimo, duas chaves originais e apresentar sistema de travamento seguro e durável. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	200	R\$ 53,72	R\$ 10.744,00
57	CAIBRO DE MADEIRA 6 CM X 3 CM: Caibro de madeira serrada, seca e de boa qualidade, com dimensões aproximadas de 6 cm x 3 cm. Deve apresentar superfície regular, sem apodrecimento, rachaduras excessivas, empenamentos acentuados, ataque de fungos, cupins ou outros defeitos que comprometam sua resistência e utilização. Indicado para serviços de construção civil e estruturas de cobertura.	MT	650	R\$ 26,43	R\$ 17.179,50
58	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS: Caixa d'água com capacidade nominal de 1.000 litros, fabricada em polietileno, fibra de vidro ou material equivalente de alta resistência mecânica e durabilidade. Deve possuir tampa com vedação adequada, ser resistente à ação de intempéries e adequada para armazenamento de água potável. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	150	R\$ 519,88	R\$ 77.982,00
59	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS: Caixa d'água com capacidade nominal de 500 litros, confeccionada em polietileno, fibra de vidro ou material equivalente de alta qualidade, resistente à ação de raios UV e intempéries. Deve possuir tampa de fechamento adequado, superfície interna lisa para facilitar a limpeza e ser apropriada para armazenamento de água potável. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 353,75	R\$ 35.375,00
60	CAIXA DE DESCARGA: Caixa de descarga para instalação sanitária, fabricada em material plástico de alta resistência ou equivalente, destinada ao acionamento e armazenamento de água para descarga de bacias sanitárias. Deve possuir mecanismo interno completo, eficiente sistema de vedação e capacidade compatível com os padrões de mercado. Produto novo, sem defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 53,63	R\$ 5.363,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

61	CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA: Caixa de ferramentas fabricada em aço, plástico de alta resistência ou material equivalente, contendo compartimentos organizadores e conjunto básico de ferramentas para manutenção e reparos em geral. Deve possuir estrutura resistente, alça para transporte e sistema de fechamento seguro. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo ferramentas compatíveis com sua finalidade e de qualidade adequada ao uso profissional.	UM	20	R\$ 138,84	R\$ 2.776,80
62	CAIXA PARA HIDRÔMETRO: Caixa para instalação e proteção de hidrômetro, fabricada em material resistente às intempéries, impactos e ação dos raios UV, como polipropileno, polietileno ou material equivalente. Deve permitir fácil acesso para leitura, manutenção e substituição do equipamento, além de proporcionar proteção adequada ao hidrômetro e às conexões hidráulicas. Produto novo, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis.	UM	50	R\$ 91,25	R\$ 4.562,50
63	CAL VIRGEM - SACO 25 KG (CLASSE ABNT NBR 7175): Cal virgem para construção civil, classificada conforme ABNT NBR 7175, acondicionada em saco contendo 25 kg. Deve apresentar elevada pureza, granulometria uniforme e ser adequada para preparo de argamassas, estabilização de solos e demais aplicações na construção civil. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	300	R\$ 51,67	R\$ 15.501,00
64	CALHA LUMINÁRIA LED 36W 120CM SOBREPOR BIVOLT: Luminária linear tipo calha LED de sobrepor, potência nominal de 36W, comprimento aproximado de 120 cm, alimentação bivolt automática (100V a 240V). Deve possuir estrutura resistente, difusor que proporcione distribuição uniforme da luz e tecnologia LED de alta eficiência energética. Produto novo, completo para instalação, adequado para ambientes internos, com vida útil compatível com os padrões de mercado.	UM	30	R\$ 48,62	R\$ 1.458,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

65	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 3.25/8, COMPATÍVEL COM CARRINHO DE MÃO: Câmara de ar para pneu aro 3.25/8, compatível com carrinho de mão, confeccionada em borracha vulcanizada de alta resistência. Deve possuir válvula tipo automotiva, boa elasticidade e resistência a perfurações e deformações. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	40	R\$ 23,88	R\$ 955,20
66	CANALETA BRANCA PVC 20X10X2000MM COM ADESIVO DUPLA FACE: Canaleta para passagem e organização de fios e cabos elétricos, fabricada em PVC rígido na cor branca, com dimensões aproximadas de 20 mm x 10 mm x 2.000 mm. Deve possuir tampa removível e sistema de fixação por adesivo dupla face de alta aderência. Produto novo, resistente, com acabamento uniforme e adequado para instalações elétricas aparentes.	UM	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
67	CARRINHO DE MÃO PVC TIPO BACIA 50 LITROS: Carrinho de mão com caçamba tipo bacia fabricada em PVC ou material plástico de alta resistência, com capacidade mínima de 50 litros. Deve possuir estrutura metálica reforçada, roda com pneu resistente e capacidade adequada para transporte de materiais diversos. Produto novo, leve, durável e apropriado para serviços de construção civil, limpeza e jardinagem.	UM	10	R\$ 291,50	R\$ 2.915,00
68	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 65 LITROS, CAPACIDADE ATÉ 120 KG: Carrinho de mão reforçado com caçamba metálica de capacidade aproximada de 65 litros, fabricada em aço carbono resistente à corrosão e ao desgaste. Deve suportar carga mínima de 120 kg, possuir estrutura reforçada, pés de apoio resistentes e pneu com câmara de ar. Produto novo, adequado para transporte de materiais em obras, jardinagem e serviços gerais.	UM	15	R\$ 426,67	R\$ 6.400,05
69	CARRINHO DE MÃO TIPO BACIA 50 LITROS, CAPACIDADE ATÉ 120 KG: Carrinho de mão tipo bacia, com capacidade mínima de 50 litros e carga máxima de 120 kg. Deve possuir estrutura metálica resistente, acabamento anticorrosivo, roda com pneu adequado para transporte de cargas e alças ergonômicas para melhor manuseio. Produto novo, indicado para construção civil, jardinagem e serviços gerais.	UM	30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

70	CAVADEIRA TIPO PÁCETA GRANDE ARTICULADA COM CABO DE 1,80 M: Cavadeira articulada tipo páceta, de porte grande, indicada para abertura de buracos, remoção de terra e serviços de escavação. Deve possuir lâminas fabricadas em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, e cabo resistente com comprimento aproximado de 1,80 metro. Produto novo, de primeira qualidade, com articulação firme e adequada ao uso intenso.	UM	12	R\$ 136,85	R\$ 1.642,20
71	CHAVE AJUSTÁVEL (TIPO INGLESA) 18 POLEGADAS: Chave ajustável tipo inglesa, fabricada em aço de alta resistência mecânica, com abertura regulável para diferentes dimensões de porcas e parafusos. Comprimento total de 18 polegadas, com acabamento resistente à corrosão e empunhadura que proporcione conforto e segurança durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para manutenção e serviços mecânicos em geral.	UM	10	R\$ 112,37	R\$ 1.123,70
72	CHUVEIRO ELÉTRICO MULTITEMPERATURA 127V - 5.500W: Chuveiro elétrico com sistema multitemperatura, tensão de alimentação de 127V e potência nominal de 5.500W. Deve possuir corpo fabricado em material resistente à umidade e ao calor, compatível com instalações hidráulicas e elétricas residenciais. Equipamento dotado de seletor para múltiplas temperaturas, proporcionando conforto e eficiência no aquecimento da água. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instalação e garantia.	UM	20	R\$ 89,23	R\$ 1.784,60
73	CHUVEIRO ELÉTRICO MULTITEMPERATURA 220V - 5.500W: Chuveiro elétrico com sistema multitemperatura, tensão de alimentação de 220V e potência nominal de 5.500W. Deve possuir estrutura resistente, componentes de segurança compatíveis com as normas técnicas vigentes e regulação de temperatura por meio de seletor apropriado. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante e acompanhado de manual de instruções.	UM	20	R\$ 91,23	R\$ 1.824,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

74	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50 KG (COTA PRINCIPAL): Cimento Portland composto CP II-32, conforme normas técnicas vigentes da ABNT, indicado para utilização em concretos, argamassas, rebocos, assentamentos e demais aplicações da construção civil. Deve apresentar características de resistência compatíveis com sua classificação, sendo fornecido em saco contendo 50 kg, em embalagem original do fabricante, íntegra e com prazo de validade vigente na data da entrega.	PCT	2625	R\$ 40,22	R\$ 105.577,50
75	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50 KG (COTA RESERVADA): Cimento Portland composto CP II-32, conforme normas técnicas vigentes da ABNT, indicado para utilização em concretos, argamassas, rebocos, assentamentos e demais aplicações da construção civil. Deve apresentar características de resistência compatíveis com sua classificação, sendo fornecido em saco contendo 50 kg, em embalagem original do fabricante, íntegra e com prazo de validade vigente na data da entrega.	PCT	875	R\$ 40,22	R\$ 35.192,50
76	COLA ADESIVA - EMBALAGEM 175 G: Cola adesiva de uso geral, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 175 gramas. Deve proporcionar boa aderência, secagem adequada e aplicação prática em materiais compatíveis com sua finalidade. Produto novo, em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	300	R\$ 20,25	R\$ 6.075,00
77	COLA ADESIVA - EMBALAGEM 850 G: Cola adesiva de uso geral, acondicionada em embalagem contendo aproximadamente 850 gramas. Indicada para colagem de materiais compatíveis com sua composição, devendo apresentar boa aderência, rendimento adequado e fácil aplicação. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	300	R\$ 74,98	R\$ 22.494,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

78	COLAR DE TOMADA 32 MM X ½”: Colar de tomada para derivação de tubulações, fabricado em PVC, polipropileno ou material equivalente de alta resistência. Com dimensão nominal de 32 mm x ½ polegada, destinado à realização de derivações em redes hidráulicas. Deve proporcionar vedação eficiente, encaixe preciso e resistência às condições normais de operação. Produto novo, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	500	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
79	COLAR DE TOMADA 40 MM X ½”: Colar de tomada para instalação em tubulações hidráulicas, confeccionado em material resistente à corrosão e ao desgaste. Com dimensão nominal de 40 mm x ½ polegada, deve garantir fixação segura, vedação eficiente e compatibilidade com tubulações do mesmo padrão. Produto novo, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	500	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
80	COLAR DE TOMADA 50 MM X ½”: Colar de tomada para derivação de redes hidráulicas, fabricado em PVC, polipropileno ou material equivalente de alta resistência. Com dimensão nominal de 50 mm x ½ polegada, deve apresentar encaixe preciso, vedação eficiente e resistência mecânica adequada para sua aplicação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	500	R\$ 21,88	R\$ 10.940,00
81	COLAR DE TOMADA 60 MM X ½”: Colar de tomada para tubulações hidráulicas, confeccionado em material resistente e durável, com dimensão nominal de 60 mm x ½ polegada. Deve proporcionar instalação segura, vedação adequada e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais. Produto novo, isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	500	R\$ 25,57	R\$ 12.785,00
82	CONE EMBORRACHADO 75 CM: Cone para sinalização viária e de segurança, confeccionado em material emborrachado ou PVC flexível de alta resistência, com altura aproximada de 75 cm. Deve possuir base estável, resistência às intempéries e boa visibilidade, podendo conter faixas refletivas para utilização em ambientes internos e externos. Produto novo, adequado para sinalização temporária de obras, vias e áreas de circulação.	UM	30	R\$ 152,67	R\$ 4.580,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

83	CURVA SOLDÁVEL LONGA 40 MM: Curva soldável longa para instalações hidráulicas, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm. Indicada para mudança de direção em tubulações de água fria, proporcionando menor perda de carga e melhor fluxo hidráulico. Deve apresentar encaixe preciso, vedação eficiente e acabamento uniforme, livre de trincas, deformações ou defeitos de fabricação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	20	R\$ 17,74	R\$ 354,80
84	CURVA SOLDÁVEL LONGA 50 MM: Curva soldável longa para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 50 mm. Deve proporcionar mudança de direção da tubulação com segurança, resistência mecânica e excelente vedação. Produto novo, compatível com conexões e tubos do mesmo diâmetro, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	20	R\$ 18,88	R\$ 377,60
85	CURVA SOLDÁVEL LONGA 60 MM: Curva soldável longa fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 60 mm, indicada para instalações hidráulicas prediais. Deve possuir encaixe preciso, superfície uniforme e resistência adequada às condições normais de operação. Produto novo, sem defeitos de fabricação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	20	R\$ 39,42	R\$ 788,40
86	CURVA SOLDÁVEL LONGA 75 MM: Curva soldável longa para condução de água fria, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 75 mm. Deve garantir vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, compatível com tubulações do mesmo padrão dimensional e atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	20	R\$ 91,82	R\$ 1.836,40
87	CURVA SOLDÁVEL LONGA 85 MM: Curva soldável longa fabricada em PVC rígido de elevada resistência, com diâmetro nominal de 85 mm. Indicada para alteração de direção em sistemas hidráulicos, devendo apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso e resistência adequada à pressão de trabalho recomendada pelo fabricante. Produto novo, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	20	R\$ 113,79	R\$ 2.275,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

88	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML: Lubrificante desengripante em aerossol, acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 300 ml. Indicado para lubrificação, proteção contra corrosão, eliminação de ruídos e soltura de peças oxidadas ou travadas. Deve possuir ação penetrante, secagem adequada e boa resistência à umidade. Produto novo, em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	200	R\$ 14,53	R\$ 2.906,00
89	DISCO DE CORTE PARA SERRA MÁRMORE - MADEIRA: Disco de corte compatível com serra mármore, indicado para corte de madeira e derivados. Deve ser fabricado em material de alta resistência, proporcionando cortes precisos, bom desempenho e segurança durante a operação. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante e compatível com equipamentos de uso profissional compatíveis.	UM	20	R\$ 24,13	R\$ 482,60
90	DISCO DE CORTE SECO PARA SERRA MÁRMORE - CERÂMICA: Disco de corte seco para serra mármore, indicado para corte de peças cerâmicas, revestimentos e materiais similares. Deve possuir elevada resistência ao desgaste, corte preciso e compatibilidade com equipamentos de uso profissional compatíveis. Produto novo, fabricado conforme normas de segurança aplicáveis, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	40	R\$ 33,13	R\$ 1.325,20
91	DISJUNTOR BIPOLAR 15 A: Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 15 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	15	R\$ 59,34	R\$ 890,10
92	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A: Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 25 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado	UM	15	R\$ 105,38	R\$ 1.580,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.				
93	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A: Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 40 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	10	R\$ 67,13	R\$ 671,30
94	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A: Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	10	R\$ 69,53	R\$ 695,30
95	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A: Disjuntor termomagnético bipolar, corrente nominal de 60 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	15	R\$ 73,12	R\$ 1.096,80
96	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A: Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 20 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	10	R\$ 74,88	R\$ 748,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

97	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A: Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 25 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	10	R\$ 79,98	R\$ 799,80
98	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A: Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 40 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	10	R\$ 92,48	R\$ 924,80
99	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A: Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 50 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	20	R\$ 106,81	R\$ 2.136,20
100	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A: Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 60 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos trifásicos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	20	R\$ 139,48	R\$ 2.789,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

101	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A: Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 15 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40
102	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A: Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 25 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
103	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A: Disjuntor termomagnético unipolar, corrente nominal de 40 amperes, destinado à proteção de circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. Deve possuir capacidade de interrupção compatível com instalações de baixa tensão, encaixe para montagem em trilho padrão DIN e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, certificado pelos órgãos competentes e acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	30	R\$ 35,83	R\$ 1.074,90
104	ELETRODO PARA SOLDA - 500AMP E6013 - (2,5MM / 3,25MM): Eletrodo revestido para soldagem elétrica, indicado para união de peças metálicas em aço carbono ou materiais compatíveis. Deve apresentar boa estabilidade de arco, fácil abertura e acabamento uniforme da solda. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e protegido contra umidade.	UM	10	R\$ 24,58	R\$ 245,80
105	ELETRODO PARA SOLDA - 500AMP E70183 - (2,5MM /3,25MM): Eletrodo revestido para soldagem elétrica, indicado para união de peças metálicas em aço carbono ou materiais compatíveis. Deve apresentar boa estabilidade de arco, fácil abertura e acabamento uniforme da solda.	UM	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e protegido contra umidade.				
106	ENGATE FLEXÍVEL ½" X 30 CM: Engate flexível para instalações hidráulicas, com conexão de ½ polegada e comprimento aproximado de 30 cm. Fabricado em material resistente à corrosão, pressão e desgaste, com terminais adequados para garantir vedação eficiente e instalação segura. Produto novo, compatível com sistemas de abastecimento de água fria, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
107	ENGATE FLEXÍVEL ½" X 40 CM: Engate flexível para instalações hidráulicas, com conexão de ½ polegada e comprimento aproximado de 40 cm. Deve possuir elevada resistência mecânica, vedação eficiente e compatibilidade com instalações prediais de água fria. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
108	ENGATE FLEXÍVEL ½" X 60 CM: Engate flexível para instalações hidráulicas, com conexão de ½ polegada e comprimento aproximado de 60 cm. Fabricado em material resistente à corrosão e à pressão de trabalho recomendada para sistemas hidráulicos prediais. Produto novo, de primeira qualidade, garantindo vedação eficiente e durabilidade.	UM	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
109	ENXADA ESTREITA COM CABO DE 1,50 M: Enxada estreita, com lâmina fabricada em aço de alta resistência, medindo aproximadamente 25 cm x 23 cm, adequada para capina, revolvimento e preparo do solo. Deve possuir cabo de madeira resistente, com comprimento aproximado de 1,50 metro, firmemente fixado à lâmina. Produto novo, de primeira qualidade, com acabamento que proporcione segurança e durabilidade durante o uso.	UM	40	R\$ 76,13	R\$ 3.045,20
110	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA: Enxadão com lâmina fabricada em aço temperado de alta resistência, indicado para escavação, corte de raízes, remoção de terra e serviços agrícolas ou de construção. Deve possuir cabo de madeira resistente, com comprimento total mínimo de 90 cm, proporcionando firmeza e conforto	UM	20	R\$ 82,12	R\$ 1.642,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	durante o manuseio. Produto novo, sem defeitos de fabricação.				
111	ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO – 12 METROS: Escada extensível fabricada em alumínio de alta resistência, composta por duas seções deslizantes, com altura estendida de aproximadamente 12 metros, indicada para serviços de manutenção predial, construção civil, instalações elétricas e demais atividades em altura. Deve possuir sistema de travamento seguro entre os estágios, degraus antiderrapantes, sapatas emborrachadas para maior estabilidade, resistência à corrosão e às intempéries. Produto novo, de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com capacidade de carga compatível com uso profissional.	UM	4	R\$ 553,33	R\$ 2.213,32
112	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA 7" (180 MM) – POTÊNCIA MÍNIMA 2.400 W: Esmerilhadeira angular elétrica destinada a operações de corte, desbaste e acabamento em metais, concreto e materiais compatíveis. Deve ser compatível com discos de 7 polegadas (180 mm), possuir potência mínima de 2.400 W e rotação aproximada de 8.500 rpm ou superior. Equipamento dotado de empunhadura auxiliar, proteção do disco, trava de eixo e demais dispositivos de segurança exigidos pelas normas aplicáveis. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado dos acessórios originais e manual de instruções.	UM	5	R\$ 890,83	R\$ 4.454,15
113	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 40 MM: Espude para ligação de vaso sanitário, fabricado em borracha, PVC flexível ou material equivalente de alta resistência, compatível com tubulação de 40 mm. Deve proporcionar vedação eficiente entre a bacia sanitária e a tubulação de esgoto, evitando vazamentos e odores. Produto novo, isento de deformações, trincas ou defeitos de fabricação.	UM	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
114	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 10 M: Extensão elétrica reforçada, com comprimento aproximado de 10 metros, composta por cabo flexível de cobre com isolamento adequado para uso em baixa tensão. Deve possuir plugue e tomada(s) em conformidade com o padrão brasileiro vigente, garantindo segurança e	MT	100	R\$ 45,72	R\$ 4.572,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	durabilidade. Produto novo, adequado para utilização em ambientes internos e externos protegidos.				
115	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 20 M: Extensão elétrica reforçada, com comprimento aproximado de 20 metros, confeccionada com cabo flexível de cobre e isolamento resistente. Deve possuir plugue e tomada(s) compatíveis com o padrão brasileiro de tomadas, proporcionando segurança e eficiência na alimentação de equipamentos elétricos. Produto novo, de primeira qualidade.	MT	100	R\$ 115,67	R\$ 11.567,00
116	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 3 M: Extensão elétrica reforçada, com comprimento aproximado de 3 metros, fabricada com condutores de cobre e isolamento resistente. Deve possuir plugue e tomada(s) compatíveis com as normas técnicas vigentes, proporcionando segurança e praticidade no uso de equipamentos elétricos. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	MT	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
117	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA 5 M: Extensão elétrica reforçada, com comprimento aproximado de 5 metros, composta por cabo flexível com isolamento adequado para instalações de baixa tensão. Deve possuir plugue e tomada(s) em conformidade com o padrão brasileiro vigente. Produto novo, resistente e adequado para uso geral.	MT	100	R\$ 32,13	R\$ 3.213,00
118	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COM MAÇANETA E CHAVES: Fechadura para porta externa, fabricada em aço, zamac ou material equivalente de alta resistência, acompanhada de maçaneta e, no mínimo, duas chaves. Deve possuir mecanismo de travamento seguro, resistência à corrosão e compatibilidade com portas de madeira ou metálicas de uso comum. Produto novo, completo para instalação, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	20	R\$ 83,09	R\$ 1.661,80
119	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 M: Filtro de linha bivolt, equipado com no mínimo 4 tomadas no padrão brasileiro vigente, cabo elétrico com comprimento aproximado de 3 metros e proteção contra sobrecargas elétricas. Deve possuir estrutura resistente, chave liga/desliga quando aplicável e capacidade compatível com equipamentos de uso	UM	30	R\$ 39,35	R\$ 1.180,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	doméstico e administrativo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.				
120	FIO DE NÁILON – ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS: Fio de náilon para roçadeira, acondicionado em rolo com comprimento mínimo de 100 metros e diâmetro nominal de 2,4 mm. Deve apresentar elevada resistência ao desgaste, abrasão e ruptura, sendo adequado para utilização em serviços de jardinagem, limpeza e roçada. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
121	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA PRETA/AMARELA 48 MM X 30 M: Fita adesiva para demarcação e sinalização de áreas, com padrão zebrado nas cores preta e amarela. Deve possuir largura aproximada de 48 mm e comprimento de 30 metros, com adesivo de alta fixação e resistência ao desgaste. Indicada para sinalização de segurança, isolamento e identificação de áreas de circulação. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante	ROLO	200	R\$ 19,67	R\$ 3.934,00
122	FITA CREPE 48 MM X 50 M: Fita adesiva tipo crepe, confeccionada em papel crepado com adesivo de boa aderência, indicada para mascaramento em pinturas, fixações temporárias e aplicações diversas. Deve possuir largura aproximada de 48 mm e comprimento mínimo de 50 metros. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	ROLO	200	R\$ 16,77	R\$ 3.354,00
123	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M: Fita veda rosca fabricada em PTFE (politetrafluoretileno) ou material equivalente, com largura aproximada de 18 mm e comprimento mínimo de 50 metros. Indicada para vedação de conexões roscáveis em instalações hidráulicas. Deve proporcionar excelente vedação, resistência química e durabilidade. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
124	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA – ROLO 200 METROS: Fita para sinalização e isolamento de áreas, confeccionada em material plástico resistente, com listras alternadas nas cores amarela e preta. Deve possuir largura aproximada de 7 cm e comprimento mínimo de 200 metros por rolo. Produto novo, adequado para	ROLO	60	R\$ 17,63	R\$ 1.057,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	sinalização temporária de áreas de risco, obras e eventos.				
125	FOICE ROÇADEIRA Nº 13 COM CABO: Foice roçadeira nº 13, fabricada em aço de alta resistência, com lâmina afiada e tratamento anticorrosivo. Deve acompanhar cabo de madeira resistente, devidamente fixado, proporcionando segurança e eficiência durante o uso. Indicada para corte de capim, vegetação rasteira e serviços de limpeza de terrenos. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	20	R\$ 73,63	R\$ 1.472,60
126	FORRO DE PVC FRISADO 10 CM: Forro de PVC frisado, fabricado em material resistente à umidade, fungos e corrosão, indicado para revestimento de tetos e ambientes internos. Deve possuir largura aproximada de 10 cm, acabamento uniforme, encaixe preciso e fácil instalação. Produto novo, de primeira qualidade, com superfície lisa e livre de defeitos de fabricação.	M ²	500	R\$ 22,37	R\$ 11.185,00
127	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELÉTRICA COM BATERIA COM TENSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 12V: Furadeira e parafusadeira elétrica portátil, alimentada por bateria recarregável, indicada para perfuração e fixação de parafusos em madeira, metal, alvenaria leve e materiais compatíveis. Deve possuir controle de torque, velocidade variável, mandril de aperto rápido e acompanhar bateria, carregador e acessórios básicos para operação. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de manual de instruções e garantia.	UM	10	R\$ 339,50	R\$ 3.395,00
128	GANCHO COM BUCHA 10 MM: Gancho metálico para fixação em paredes, acompanhado de bucha compatível de 10 mm. Fabricado em aço galvanizado, zincado ou material equivalente resistente à corrosão. Deve proporcionar fixação segura para sustentação de objetos compatíveis com sua capacidade de carga. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
129	GANCHO COM BUCHA 8 MM: Gancho metálico para fixação em paredes, acompanhado de bucha compatível de 8 mm. Fabricado em material resistente à corrosão e ao desgaste, proporcionando instalação segura e durável. Produto novo, adequado para fixação de objetos diversos em superfícies compatíveis.	UM	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

130	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS: Garrafa térmica com capacidade mínima de 5 litros, fabricada em material resistente a impactos, com isolamento térmico eficiente para conservação de líquidos quentes ou frios. Deve possuir tampa com sistema de fechamento seguro, alça para transporte e mecanismo de servir que facilite a utilização. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante e adequado para uso institucional.	UM	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
131	GRAMPO PARA CERCA 1" X 9: Grampo para cerca fabricado em aço galvanizado de alta resistência, medindo aproximadamente 1" x 9, indicado para fixação de arames em mourões de madeira. Deve apresentar resistência à corrosão, acabamento uniforme e pontas adequadas para facilitar a instalação. Produto novo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	500	R\$ 23,95	R\$ 11.975,00
132	HIDRÔMETRO ¾: Hidrômetro para medição individualizada do consumo de água, fabricado em materiais resistentes à corrosão e às condições normais de operação. Deve possuir mecanismo de medição preciso, visor de fácil leitura e conexões compatíveis com sistemas de abastecimento predial. Produto novo, aferido e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.	UM	200	R\$ 239,17	R\$ 47.834,00
133	JANELA VENEZIANA 1,00 M X 1,00 M: Janela com dimensões nominais de 1,00 metro de largura por 1,00 metro de altura, fabricada em alumínio ou material equivalente resistente à corrosão e intempéries. Deve possuir acabamento uniforme, estrutura reforçada, funcionamento adequado dos mecanismos de abertura e fechamento e componentes necessários para instalação. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	30	R\$ 323,33	R\$ 9.699,90
134	JANELA VENEZIANA 1,20 M X 1,00 M: Janela com dimensões nominais de 1,20 metro de largura por 1,00 metro de altura, fabricada em alumínio ou material equivalente de alta durabilidade. Deve apresentar resistência às intempéries, acabamento uniforme e funcionamento adequado dos sistemas de abertura e fechamento. Produto novo, acompanhado dos componentes necessários para instalação.	UM	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

135	JOELHO GALVANIZADO 1 ½”: Joelho galvanizado para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 1 ½ polegada, fabricado em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicado para mudança de direção em tubulações, proporcionando vedação eficiente e resistência mecânica adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
136	JOELHO GALVANIZADO 1 ¼”: Joelho galvanizado para sistemas hidráulicos, com diâmetro nominal de 1 ¼ polegada, confeccionado em material resistente à corrosão e às condições normais de operação. Deve apresentar roscas precisas e acabamento uniforme, garantindo instalação segura e vedação adequada. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 41,51	R\$ 4.151,00
137	JOELHO GALVANIZADO 1”: Joelho galvanizado para sistemas hidráulicos, com diâmetro nominal de 1 polegada, confeccionado em material resistente à corrosão e ao desgaste. Deve possuir roscas bem acabadas, proporcionando instalação segura e vedação eficiente. Produto novo, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 20,04	R\$ 2.004,00
138	JOELHO GALVANIZADO ½”: Joelho galvanizado para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de ½ polegada. Fabricado em ferro maleável galvanizado ou material equivalente, deve proporcionar resistência mecânica, durabilidade e vedação eficiente em sistemas de condução de água. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	500	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00
139	JOELHO GALVANIZADO 2”: Joelho galvanizado para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 2 polegadas, fabricado em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Deve apresentar acabamento uniforme, roscas precisas e resistência à corrosão, garantindo vedação e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 70,20	R\$ 7.020,00
140	JOELHO GALVANIZADO ¾”: Joelho galvanizado para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de ¾ polegada, fabricado em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência mecânica e à corrosão. Deve possuir roscas precisas, acabamento uniforme e	UM	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	proporcionar vedação eficiente em sistemas de condução de água. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
141	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: Joelho para sistema de esgoto sanitário, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm. Indicado para mudança de direção em tubulações de esgoto, devendo proporcionar encaixe preciso, estanqueidade e resistência mecânica adequada. Produto novo, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	300	R\$ 8,23	R\$ 2.469,00
142	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 20 MM - 45°: Joelho soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 20 mm e ângulo de 45 graus. Deve proporcionar encaixe preciso, vedação eficiente e resistência adequada às condições normais de operação. Produto novo, isento de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
143	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 20 MM - 90°: Joelho soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 20 mm e ângulo de 90 graus. Deve apresentar acabamento uniforme, encaixe perfeito e elevada durabilidade. Produto novo, compatível com tubulações e conexões do mesmo padrão dimensional.	UM	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
144	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 25 MM - 45°: Joelho soldável para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 25 mm e ângulo de 45 graus. Deve garantir vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
145	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 25 MM - 90°: Joelho soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 25 mm e ângulo de 90 graus. Deve proporcionar mudança de direção segura da tubulação, mantendo a estanqueidade e a durabilidade do sistema. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

146	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 32 MM - 45°: Joelho soldável para condução de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 32 mm e ângulo de 45 graus. Deve apresentar encaixe preciso, resistência mecânica adequada e vedação eficiente após a instalação. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
147	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 32 MM - 90°: Joelho soldável para sistemas hidráulicos, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 32 mm e ângulo de 90 graus. Deve proporcionar perfeita adaptação às tubulações compatíveis, garantindo segurança e estanqueidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
148	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 40 MM - 45°: Joelho soldável para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm e ângulo de 45 graus. Deve possuir acabamento uniforme, resistência mecânica adequada e vedação eficiente. Produto novo, compatível com tubulações do mesmo diâmetro.	UM	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
149	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 40 MM - 90°: Joelho soldável para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 40 mm e ângulo de 90 graus. Deve apresentar encaixe preciso, elevada durabilidade e resistência às condições normais de operação. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
150	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 50 MM - 45°: Joelho soldável para condução de água fria, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 50 mm e ângulo de 45 graus. Deve proporcionar vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, sem defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00
151	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 50 MM - 90°: Joelho soldável na cor marrom para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 50 mm e ângulo de 90 graus. Deve proporcionar mudança de direção segura da tubulação, garantindo	UM	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	vedação eficiente, resistência mecânica e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
152	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 60 MM - 45°: Joelho soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 60 mm e ângulo de 45 graus. Deve proporcionar encaixe preciso, vedação eficiente e resistência adequada às condições normais de operação. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 37,95	R\$ 3.795,00
153	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 60 MM - 90°: Joelho soldável na cor marrom para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 60 mm e ângulo de 90 graus. Deve apresentar excelente resistência mecânica, facilidade de instalação e vedação eficiente. Produto novo, compatível com tubulações do mesmo padrão dimensional.	UM	100	R\$ 31,75	R\$ 3.175,00
154	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 75 MM - 45°: Joelho soldável na cor marrom para condução de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm e ângulo de 45 graus. Deve proporcionar mudança de direção da tubulação com segurança, estanqueidade e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 108,22	R\$ 10.822,00
155	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 75 MM - 90°: Joelho soldável na cor marrom para instalações hidráulicas, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 75 mm e ângulo de 90 graus. Deve possuir encaixe preciso, acabamento uniforme e resistência adequada às condições normais de uso. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	100	R\$ 101,29	R\$ 10.129,00
156	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 85 MM - 45°: Joelho soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 85 mm e ângulo de 45 graus. Deve garantir vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 128,29	R\$ 12.829,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

157	JOELHO SOLDÁVEL MARROM 85 MM - 90°: Joelho soldável na cor marrom para condução de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 85 mm e ângulo de 90 graus. Deve apresentar encaixe preciso, elevada resistência e durabilidade, sendo compatível com tubulações do mesmo padrão dimensional. Produto novo, sem defeitos de fabricação.	UM	100	R\$ 118,29	R\$ 11.829,00
158	JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO (VÍDEA) - 8 PEÇAS: Jogo de brocas para perfuração em concreto, alvenaria e materiais similares, com pontas de metal duro (vídea). Deve conter 8 peças com diâmetros variando de 3 mm a 10 mm, acondicionadas em estojo ou embalagem apropriada para armazenamento e transporte. Produto novo, de primeira qualidade, com resistência adequada ao uso profissional.	KIT	10	R\$ 107,33	R\$ 1.073,30
159	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS: Jogo de chaves de fenda e Phillips, composto por peças de diferentes tamanhos para utilização em parafusos de fenda simples e cruzada. As hastes devem ser fabricadas em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo, e os cabos em material resistente, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Produto novo, acondicionado em estojo ou embalagem apropriada.	KIT	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00
160	LÂMINA DE 2 FACAS DE AÇO 185MM - 7.1/4 ESPECIAL: Lâmina para roçadeira, modelo de duas pontas (2 facas), fabricada em aço de alta resistência e durabilidade, com dimensão aproximada de 305 mm de diâmetro. Indicada para corte de vegetação densa, capim e pequenas ramificações. Deve possuir excelente resistência ao desgaste e balanceamento adequado para operação segura. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	60	R\$ 53,98	R\$ 3.238,80
161	LÂMPADA LED 20W: Lâmpada LED com potência nominal de 20W, indicada para iluminação de ambientes internos ou externos protegidos. Deve possuir elevada eficiência energética, vida útil prolongada, alimentação bivolt automática e fluxo luminoso compatível com a potência especificada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	400	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

162	LÂMPADA LED BULBO 50W - 6500K: Lâmpada LED tipo bulbo, potência nominal de 50W, temperatura de cor de 6500K (luz branca fria), indicada para iluminação de ambientes internos ou externos protegidos. Deve possuir elevada eficiência luminosa, baixo consumo de energia e alimentação bivolt automática. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	400	R\$ 29,98	R\$ 11.992,00
163	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W: Lâmpada LED tubular padrão T8, potência nominal de 18W, indicada para substituição de lâmpadas fluorescentes em luminárias compatíveis. Deve possuir elevada eficiência energética, longa vida útil, alimentação bivolt automática e emissão uniforme de luz. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	400	R\$ 19,52	R\$ 7.808,00
164	LÂMPADA LED TUBULAR T8 9W: Lâmpada LED tubular padrão T8, potência nominal de 9W, destinada à iluminação de ambientes internos. Deve apresentar elevada eficiência luminosa, baixo consumo de energia, alimentação bivolt automática e compatibilidade com luminárias apropriadas para o modelo. Produto novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UM	400	R\$ 15,07	R\$ 6.028,00
165	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO: Lavatório suspenso para instalação em parede, fabricado em louça sanitária vitrificada ou material equivalente de alta resistência, na cor branca. Deve possuir acabamento liso, resistente à umidade e de fácil higienização. Produto novo, acompanhado dos elementos necessários para fixação, quando aplicável, e compatível com instalações hidráulicas prediais convencionais.	UM	15	R\$ 131,33	R\$ 1.969,95
166	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA Nº 10: Lente de proteção para máscara de solda, tonalidade nº 10, indicada para proteção dos olhos contra radiação luminosa, faíscas e respingos provenientes de operações de soldagem. Deve ser fabricada em material resistente a impactos e altas temperaturas, compatível com máscaras de solda adequadas ao seu padrão dimensional. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

167	LIMA CHATA PARA ENXADA 8”: Lima chata para afiação e manutenção de ferramentas agrícolas, especialmente enxadas, fabricada em aço temperado de alta resistência. Deve possuir comprimento aproximado de 8 polegadas, superfície de corte uniforme e elevada durabilidade. Produto novo, adequado para afiação de ferramentas metálicas e uso profissional.	UM	30	R\$ 21,13	R\$ 633,90
168	LIMA REDONDA 8”: Lima redonda fabricada em aço temperado de alta resistência, indicada para afiação, acabamento e desbaste de superfícies metálicas e ferramentas de corte. Deve apresentar perfil uniforme, elevada resistência ao desgaste e desempenho compatível com uso profissional. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
169	LIXA PARA LIXADEIRA (GRANULAÇÃO MÉDIA): Lixa para lixadeira, indicada para operações de acabamento e desbaste em superfícies de madeira, metal, massa corrida ou materiais compatíveis. Deve possuir granulação média, elevada resistência ao desgaste e compatibilidade com equipamentos de lixamento adequados. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	100	R\$ 5,37	R\$ 537,00
170	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W IP66: Luminária pública com tecnologia LED, potência nominal de 150W, temperatura de cor de 6500K (luz branca fria), grau de proteção mínimo IP66 e alimentação bivolt automática. Deve possuir elevada eficiência luminosa, corpo fabricado em material resistente à corrosão e intempéries, sistema óptico adequado para iluminação pública e vida útil mínima compatível com os padrões de mercado. Deve ser compatível com braços e postes de iluminação pública, possuir encaixe adequado para instalação e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	50	R\$ 375,19	R\$ 18.759,50
171	LUVA DE CORRER 150 MM DEFOFO AZUL: Luva de correr para união e reparo de tubulações, com diâmetro nominal de 150 mm, fabricada em PVC rígido ou material equivalente de alta resistência. Deve permitir deslocamento longitudinal para facilitar a instalação e manutenção da rede, proporcionando vedação eficiente e	UM	100	R\$ 242,33	R\$ 24.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	resistência mecânica adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
172	LUVA DE CORRER 32 MM: Luva de correr para instalações hidráulicas, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 32 mm. Indicada para reparos e união de tubulações, proporcionando encaixe preciso, vedação eficiente e facilidade de instalação. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	300	R\$ 21,34	R\$ 6.402,00
173	LUVA DE CORRER 40 MM: Luva de correr para sistemas hidráulicos, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 40 mm. Deve garantir união segura entre tubulações e resistência adequada às condições normais de operação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	300	R\$ 29,38	R\$ 8.814,00
174	LUVA DE CORRER 50 MM: Luva de correr para condução de água, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 50 mm. Deve proporcionar vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de manutenção. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	300	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00
175	LUVA DE CORRER 60 MM: Luva de correr para instalações hidráulicas, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 60 mm. Indicada para união e reparo de tubulações, garantindo estanqueidade e durabilidade. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	300	R\$ 46,75	R\$ 14.025,00
176	LUVA DE CORRER 75 MM: Luva de correr para sistemas hidráulicos, confeccionada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm. Deve apresentar encaixe preciso, vedação eficiente e elevada durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	300	R\$ 75,12	R\$ 22.536,00
177	LUVA DE CORRER 85 MM: Luva de correr para condução de água, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 85 mm. Deve proporcionar união segura entre tubulações, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	300	R\$ 90,96	R\$ 27.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

178	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (DEFOFO) 150 MM: Luva de correr para união e reparo de tubulações de ferro fundido dúctil (DEFOFO), com diâmetro nominal de 150 mm. Deve ser fabricada em material resistente às condições de operação de redes hidráulicas, proporcionando vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	350	R\$ 140,53	R\$ 49.185,50
179	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE: Luva de proteção confeccionada em látex natural ou material equivalente, com superfície antiderrapante para proporcionar melhor aderência durante o manuseio de ferramentas, materiais e equipamentos. Deve apresentar boa flexibilidade, resistência ao desgaste e conforto para o usuário. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	PAR	250	R\$ 15,67	R\$ 3.917,50
180	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA: Luva de proteção confeccionada em látex natural ou material equivalente, com reforço estrutural para maior resistência ao desgaste, rasgos e abrasão. Indicada para serviços de limpeza, manutenção industrial e serviços pesados de Limpeza. Deve proporcionar conforto, flexibilidade e boa aderência durante o uso. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	PAR	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
181	LUVA DE RASPA DE COURO COM CANO LONGO PARA SOLDA: Luva de segurança confeccionada em raspa de couro de alta resistência, com cano longo para proteção das mãos, punhos e parte dos antebraços durante atividades de soldagem e operações que envolvam calor, fagulhas e respingos. Deve proporcionar resistência mecânica, conforto e segurança ao usuário. Produto novo, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	PAR	150	R\$ 28,48	R\$ 4.272,00
182	LUVA GALVANIZADA 1 ½": Luva galvanizada para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 1 ½ polegada, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para união de tubulações roscáveis, proporcionando vedação eficiente e resistência à corrosão. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 26,21	R\$ 2.621,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

183	LUVA GALVANIZADA 1 ¼": Luva galvanizada para sistemas hidráulicos, com diâmetro nominal de 1 ¼ polegada, confeccionada em material resistente à corrosão e ao desgaste. Deve apresentar roscas precisas, acabamento uniforme e elevada durabilidade. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 25,82	R\$ 2.582,00
184	LUVA GALVANIZADA 1": Luva galvanizada para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 1 polegada, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência mecânica. Deve proporcionar união segura entre tubulações roscáveis, garantindo vedação eficiente e durabilidade. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
185	LUVA GALVANIZADA ½": Luva galvanizada para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de ½ polegada, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para união de tubulações roscáveis, proporcionando vedação eficiente, resistência à corrosão e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	300	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00
186	LUVA GALVANIZADA 2": Luva galvanizada para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 2 polegadas, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para união de tubulações roscáveis, proporcionando vedação eficiente, resistência à corrosão e elevada durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 51,27	R\$ 5.127,00
187	LUVA GALVANIZADA 3": Luva galvanizada para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 3 polegadas, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência mecânica. Deve possuir roscas precisas, acabamento uniforme e resistência à corrosão, garantindo união segura entre tubulações. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 109,23	R\$ 10.923,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

188	LUVA GALVANIZADA ¾": Luva galvanizada para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de ¾ polegada, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para união de tubulações roscáveis, proporcionando vedação eficiente, resistência à corrosão e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
189	LUVA PARA ESGOTO 100 MM: Luva de união para tubulação de esgoto, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm. Indicada para conexão de tubos do mesmo diâmetro, proporcionando encaixe preciso, estanqueidade e resistência mecânica adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	350	R\$ 7,10	R\$ 2.485,00
190	LUVA SOLDÁVEL MARROM 20 MM: Luva soldável na cor marrom para instalações hidráulicas de água fria, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 20 mm. Indicada para união de tubos do mesmo diâmetro, proporcionando encaixe preciso, vedação eficiente e resistência mecânica adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
191	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 MM: Luva soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 25 mm. Deve garantir união segura entre tubulações, estanqueidade e durabilidade. Produto novo, compatível com tubos do mesmo padrão dimensional.	UM	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
192	LUVA SOLDÁVEL MARROM 32 MM: Luva soldável na cor marrom para condução de água fria, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 32 mm. Deve apresentar encaixe preciso, resistência mecânica adequada e vedação eficiente. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
193	LUVA SOLDÁVEL MARROM 40 MM: Luva soldável na cor marrom para instalações hidráulicas prediais, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm. Indicada para união de tubos do mesmo diâmetro, garantindo estanqueidade e durabilidade. Produto	UM	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
194	LUVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM: Luva soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 50 mm. Deve proporcionar vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, compatível com tubulações do mesmo padrão dimensional.	UM	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
195	LUVA SOLDÁVEL MARROM 60 MM: Luva soldável na cor marrom para condução de água fria, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 60 mm. Deve apresentar encaixe preciso, elevada durabilidade e resistência às condições normais de operação. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
196	LUVA SOLDÁVEL MARROM 75 MM: Luva soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 75 mm. Deve garantir encaixe preciso, resistência mecânica adequada e estanqueidade. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	500	R\$ 33,97	R\$ 16.985,00
197	LUVA SOLDÁVEL MARROM 85 MM: Luva soldável na cor marrom para instalações hidráulicas prediais, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 85 mm. Deve proporcionar união segura entre tubulações e elevada durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	300	R\$ 76,97	R\$ 23.091,00
198	LUVA TRICOTADA COM BANHO PALMAR EM LÁTEX: Luva de segurança confeccionada em malha tricotada, com revestimento em látex na região palmar para proporcionar melhor aderência e resistência ao desgaste. Indicada para manuseio de materiais, ferramentas e atividades que exijam proteção mecânica leve. Produto novo, confortável, flexível e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	PAR	250	R\$ 16,60	R\$ 4.150,00
199	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA: Machadinha fabricada em aço de alta resistência, indicada para corte de galhos, pequenos troncos e serviços gerais. Deve possuir cabo de madeira resistente, ergonomicamente adequado, com	UM	10	R\$ 52,23	R\$ 522,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	comprimento entre 35 cm e 45 cm. Produto novo, de primeira qualidade, com lâmina afiada e fixação segura entre cabeça e cabo.				
200	MACHADO COM CABO DE MADEIRA: Machado fabricado em aço de alta resistência, indicado para corte de madeira, galhos e pequenos troncos. Deve possuir cabo de madeira resistente, com comprimento entre 70 cm e 90 cm, proporcionando segurança e eficiência durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade, com lâmina afiada e acabamento adequado para uso profissional.	UM	5	R\$ 123,80	R\$ 619,00
201	MANGUEIRA PARA JARDIM ½": Mangueira flexível para jardinagem, com diâmetro interno nominal de ½ polegada, fabricada em PVC ou material equivalente de alta resistência. Indicada para condução de água em atividades de irrigação, limpeza e manutenção de áreas externas. Deve apresentar flexibilidade adequada, resistência à pressão de trabalho e durabilidade compatível com uso frequente. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	M	300	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
202	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1,00 METRO (COTA PRINCIPAL): Tubo de concreto armado (manilha), destinado à drenagem pluvial, escoamento de águas ou aplicações correlatas. Deve possuir diâmetro nominal de 1,00 metro, estrutura reforçada com armadura metálica e resistência compatível com sua aplicação. Produto novo, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis e livre de trincas, fissuras ou defeitos de fabricação.	UM	150	R\$ 905,00	R\$ 135.750,00
203	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1,00 METRO (COTA RESERVADA): Tubo de concreto armado (manilha), destinado à drenagem pluvial, escoamento de águas ou aplicações correlatas. Deve possuir diâmetro nominal de 1,00 metro, estrutura reforçada com armadura metálica e resistência compatível com sua aplicação. Produto novo, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis e livre de trincas, fissuras ou defeitos de fabricação.	UM	50	R\$ 905,00	R\$ 45.250,00
204	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 40 CM: Tubo de concreto armado (manilha), destinado à drenagem pluvial e condução de águas. Deve possuir diâmetro nominal de 40 cm, armadura metálica incorporada e resistência mecânica adequada às condições normais de utilização. Produto	UM	200	R\$ 208,67	R\$ 41.734,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	novo, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes e isento de defeitos de fabricação.				
205	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 50 CM: Tubo de concreto armado (manilha), destinado à drenagem pluvial, escoamento de águas e aplicações correlatas. Deve possuir diâmetro nominal de 50 cm, estrutura reforçada com armadura metálica e resistência mecânica compatível com sua utilização. Produto novo, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis, isento de trincas, fissuras ou defeitos de fabricação.	UM	200	R\$ 317,13	R\$ 63.426,00
206	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 60 CM: Tubo de concreto armado (manilha), com diâmetro nominal de 60 cm, destinado à condução de águas pluviais e drenagem. Deve apresentar armadura metálica incorporada, resistência adequada às cargas previstas e acabamento uniforme. Produto novo, fabricado em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	200	R\$ 364,00	R\$ 72.800,00
207	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 80 CM: Tubo de concreto armado (manilha), com diâmetro nominal de 80 cm, indicado para obras de drenagem, escoamento de águas pluviais e aplicações similares. Deve possuir armadura metálica e resistência mecânica compatível com a finalidade a que se destina. Produto novo, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis e livre de defeitos de fabricação.	UM	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
208	MARRETA DE 500 G: Marreta fabricada em aço forjado de alta resistência, com peso aproximado de 500 gramas, indicada para trabalhos de impacto, ajustes e demolições leves. Deve possuir cabo de madeira, fibra de vidro ou material equivalente de elevada resistência, firmemente fixado à cabeça da ferramenta. Produto novo, de primeira qualidade, com acabamento que proporcione segurança durante o uso.	UM	20	R\$ 33,38	R\$ 667,60
209	MARTELETE ROMPEDOR DEMOLIDOR 5 KG: Marteleto elétrico destinado a operações de perfuração e demolição em concreto, alvenaria e materiais similares. Deve possuir peso aproximado de 5 kg, sistema de impacto de alto desempenho, 1.200W, impacto mínimo 45J empunhadura ergonômica e acessórios necessários para sua utilização. Produto novo, acondicionado em embalagem	UM	2	R\$ 2.108,00	R\$ 4.216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	original do fabricante, acompanhado de manual de instruções e garantia.				
210	MARTELO DE CARPINTEIRO 27 MM COM CABO: Martelo de carpinteiro com cabeça em aço forjado de alta resistência e unha para remoção de pregos. Deve possuir face de impacto com aproximadamente 27 mm e cabo em madeira, fibra de vidro ou material equivalente, proporcionando segurança, conforto e resistência durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	30	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
211	MÁSCARA FACIAL COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: Máscara facial para proteção respiratória, confeccionada em material leve e resistente, equipada com filtro de carvão ativado para auxiliar na retenção de partículas, poeiras, odores e agentes compatíveis com sua classificação. Deve proporcionar ajuste adequado ao rosto e conforto durante o uso. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante.	UM	20	R\$ 30,33	R\$ 606,60
212	MÁSCARA PARA SOLDA COM VISOR AUTO ESCURECIMENTO: Máscara para soldagem confeccionada em material resistente ao calor, impactos e respingos metálicos, equipada com visor fixo ou sistema de auto escurecimento. Deve possuir suporte com regulagem para ajuste à cabeça do usuário, proporcionando conforto e segurança durante as operações de soldagem. Produto novo, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.	UM	20	R\$ 64,84	R\$ 1.296,80
213	NIPLE GALVANIZADO ½": Niple galvanizado para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de ½ polegada, fabricado em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Deve possuir roscas externas em ambas as extremidades, acabamento uniforme e resistência à corrosão, garantindo vedação eficiente e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
214	NIPLE GALVANIZADO ¾": Niple galvanizado para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de ¾ polegada, fabricado em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Deve possuir roscas externas em ambas as extremidades, acabamento uniforme e resistência à corrosão, garantindo vedação eficiente e durabilidade. Produto novo, em	UM	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	conformidade com as normas técnicas vigentes.				
215	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR: Óculos de segurança com lentes incolores confeccionadas em policarbonato ou material equivalente de alta resistência, com tratamento antirrisco. Devem proporcionar proteção contra impactos de partículas sólidas, respingos de líquidos e demais riscos compatíveis com sua classificação. Devem possuir hastes flexíveis e anatômicas para melhor ajuste e conforto do usuário. Produto novo.	UM	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
216	ÓLEO ANTICORROSIVO (ANTIFERRUGEM) 500 ML: Óleo lubrificante anticorrosivo, indicado para proteção, lubrificação e conservação de peças metálicas contra ferrugem, oxidação e umidade. Deve apresentar boa capacidade de penetração e proteção das superfícies tratadas. Produto acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 500 ml, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	60	R\$ 14,23	R\$ 853,80
217	PÁ DE BICO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 60 CM: Pá de bico fabricada em aço resistente, indicada para escavação, movimentação de terra, areia, brita e materiais similares. Deve possuir cabo de madeira resistente, com comprimento aproximado de 60 cm, firmemente fixado à lâmina. Produto novo, de primeira qualidade, com acabamento adequado para uso profissional.	UM	10	R\$ 52,19	R\$ 521,90
218	PÁ DE BICO Nº 4 COM CABO: Pá de bico fabricada em aço de alta resistência, tamanho nº 4, indicada para escavação, movimentação de terra, areia, brita e materiais similares. Deve possuir cabo resistente em madeira ou material equivalente, firmemente fixado à lâmina, proporcionando segurança e durabilidade durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	30	R\$ 63,05	R\$ 1.891,50
219	PÁ QUADRADA COM CABO: Pá quadrada fabricada em aço de alta resistência, indicada para carregamento e movimentação de materiais diversos, tais como areia, terra, brita e resíduos. Deve possuir cabo resistente em madeira ou material equivalente, com fixação segura à lâmina. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para uso profissional.	UM	50	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

220	PAINEL LED DE SOBREPOR 24W QUADRADO: Pannel de iluminação LED para sobrepor, formato quadrado, potência nominal de 24W, temperatura de cor de 6500K (luz branca fria) e dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm. Deve possuir estrutura em alumínio ou material equivalente de alta resistência, difusor que proporcione distribuição uniforme da luz e alimentação bivolt automática. Produto novo, de elevada eficiência energética e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	30	R\$ 41,61	R\$ 1.248,30
221	PARAFUSO COM BUCHA 10 MM: Parafuso para fixação acompanhado de bucha compatível de 10 mm, fabricado em aço galvanizado, zincado ou material equivalente resistente à corrosão. Indicado para fixação de objetos em alvenaria, concreto ou superfícies compatíveis. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
222	PARAFUSO COM BUCHA 6 MM: Parafuso para fixação acompanhado de bucha compatível de 6 mm, confeccionado em material resistente à corrosão e ao desgaste. Deve proporcionar fixação segura e durável em superfícies compatíveis. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
223	PARAFUSO COM BUCHA 8 MM: Parafuso para fixação acompanhado de bucha compatível de 8 mm, fabricado em aço galvanizado, zincado ou material equivalente de alta resistência. Deve garantir fixação segura e resistência mecânica adequada para aplicações gerais. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
224	PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 MM: Parafuso para madeira, com diâmetro nominal de 4,5 mm, comprimento 50 mm, cabeça equivalente á aplicação para madeira, fabricado em aço galvanizado, zincado ou material equivalente resistente à corrosão. Deve possuir rosca apropriada para fixação em madeira, proporcionando excelente ancoragem e resistência mecânica. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

225	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,6 MM: Parafuso para madeira, com diâmetro nominal de 5,6 mm, comprimento 50 mm, cabeça equivalente á aplicação a madeira, fabricado em aço galvanizado, zincado ou material equivalente resistente à corrosão. Deve possuir rosca apropriada para fixação em madeira, proporcionando excelente ancoragem e resistência mecânica. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	2000	R\$ 0,45	R\$ 900,00
226	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,8 MM: Parafuso para madeira, com diâmetro nominal de 6,8 mm, comprimento 70 mm, cabeça equivalente á aplicação a madeira, fabricado em aço galvanizado, zincado ou material equivalente de alta resistência. Deve possuir rosca adequada para fixação em madeira e proporcionar segurança, resistência e durabilidade. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
227	PEÇA DE MADEIRA SERRADA DE PARAJU 12 CM X 8 CM: Peça de madeira serrada de paraju ou madeira de qualidade equivalente, seca, resistente e adequada para utilização em obras, estruturas, escoramentos ou aplicações similares. Deve possuir seção transversal de aproximadamente 12 cm x 8 cm, apresentar boa resistência mecânica, estar isenta de apodrecimentos, rachaduras excessivas, ataques de insetos ou defeitos que comprometam sua utilização. Produto fornecido em condições adequadas para uso.	M	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
228	PEÇA DE MADEIRA SERRADA DE PARAJU 8 CM X 8 CM: Peça de madeira serrada de paraju ou madeira de qualidade equivalente, destinada à utilização em obras e estruturas diversas. Deve possuir seção transversal de aproximadamente 8 cm x 8 cm, apresentar boa resistência mecânica, estar seca e livre de defeitos que comprometam seu desempenho, tais como rachaduras excessivas, empenamentos ou apodrecimentos. Produto fornecido em condições adequadas para uso.	M	350	R\$ 45,06	R\$ 15.771,00
229	PEDRA PARA ALICERCE: Pedra bruta ou semibruta de origem natural, com dimensões variadas, adequada para execução de fundações do tipo alicerce, muros de arrimo, contenções e obras similares. Deve apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade,	TON	500	R\$ 133,33	R\$ 66.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	estar isenta de materiais orgânicos, impurezas excessivas ou fragmentação que comprometa sua utilização. Produto fornecido em condições adequadas para aplicação em obras civis				
230	PICARETA COM CABO 90 CM: Picareta fabricada em aço forjado de alta resistência, indicada para escavação, remoção de solo compactado, abertura de valas e serviços correlatos. Deve possuir cabo resistente em madeira ou material equivalente, com comprimento aproximado de 90 cm, firmemente fixado à ferramenta. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para uso profissional.	UM	20	R\$ 125,38	R\$ 2.507,60
231	PINCEL TRINCHA ½”: Pincel tipo trincha com largura nominal de ½ polegada, indicado para aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e produtos similares. Deve possuir cerdas uniformes, fixadas de forma resistente, cabo anatômico e estrutura adequada para uso profissional. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
232	PINCEL TRINCHA 2 ½”: Pincel tipo trincha com largura nominal de 2 ½ polegadas, destinado à aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e outros revestimentos. Deve possuir cerdas resistentes, boa retenção de tinta e cabo confortável para manuseio. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	50	R\$ 11,33	R\$ 566,50
233	PINCEL TRINCHA 3”: Pincel tipo trincha com largura nominal de 3 polegadas, indicado para pintura de superfícies diversas. Deve apresentar cerdas resistentes e uniformes, fixação segura e cabo anatômico que proporcione conforto durante o uso. Produto novo, adequado para uso profissional.	UM	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
234	PINCEL TRINCHA 4”: Pincel tipo trincha com largura nominal de 4 polegadas, indicado para aplicação de tintas, vernizes, esmaltes e revestimentos similares. Deve possuir cerdas resistentes, boa capacidade de retenção de tinta e cabo ergonômico. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	50	R\$ 19,84	R\$ 992,00
235	PISO CERÂMICO 58 CM X 58 CM (COTA PRINCIPAL): Piso cerâmico para revestimento de ambientes internos ou externos cobertos, com dimensões nominais de 58 cm x 58 cm, acabamento esmaltado ou fosco. Deve apresentar superfície uniforme, bordas regulares, resistência mecânica adequada e baixa	M²	1875	R\$ 42,56	R\$ 79.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	absorção de água, sendo isento de trincas, lascas ou defeitos de fabricação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
236	PISO CERÂMICO 58 CM X 58 CM (COTA RESERVADA): Piso cerâmico para revestimento de ambientes internos ou externos cobertos, com dimensões nominais de 58 cm x 58 cm, acabamento esmaltado ou fosco. Deve apresentar superfície uniforme, bordas regulares, resistência mecânica adequada e baixa absorção de água, sendo isento de trincas, lascas ou defeitos de fabricação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	M²	625	R\$ 42,56	R\$ 26.600,00
237	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 58 CM X 58 CM – PEI 5: Piso cerâmico antiderrapante para revestimento de pisos sujeitos a tráfego intenso, com dimensões nominais de 58 cm x 58 cm e resistência à abrasão mínima classe PEI 5. Deve apresentar superfície uniforme, elevada resistência mecânica, baixa absorção de água e acabamento adequado para proporcionar maior segurança contra escorregamentos. Produto novo, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	M²	350	R\$ 42,97	R\$ 15.039,50
238	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO ARO 2.25/8: Pneu para carrinho de mão, aro 2.25/8, fabricado em borracha de alta resistência ao desgaste e às condições normais de uso. Deve ser compatível com carrinhos de mão de uso geral, suportando carga de até 120 kg, proporcionando estabilidade, durabilidade e bom desempenho em diferentes tipos de terreno. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	40	R\$ 45,13	R\$ 1.805,20
239	PORTA PRANCHETA 2,10 M X 0,60 M: Porta tipo prancheta, confeccionada em madeira maciça, madeira engenheirada ou material equivalente de alta resistência, com dimensões nominais de 2,10 metros de altura por 0,60 metros de largura. Deve apresentar superfície lisa, estrutura firme, bom acabamento e estar pronta para instalação. Produto novo, isento de empenamentos, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização.	UM	35	R\$ 206,00	R\$ 7.210,00
240	PORTA PRANCHETA 2,10 M X 0,70 M: Porta tipo prancheta, confeccionada em madeira maciça, madeira engenheirada ou	UM	35	R\$ 209,33	R\$ 7.326,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	material equivalente de alta resistência, com dimensões nominais de 2,10 metros de altura por 0,70 metros de largura. Deve possuir superfície uniforme, estrutura resistente e acabamento adequado para utilização em edificações. Produto novo, de primeira qualidade.				
241	PORTA PRANCHETA 2,10 M X 0,80 M: Porta tipo prancheta, confeccionada em madeira maciça, madeira engenheirada ou material equivalente de alta resistência, com dimensões nominais de 2,10 metros de altura por 0,80 metros de largura. Deve apresentar boa resistência mecânica, acabamento uniforme e estar apta para instalação. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	35	R\$ 212,67	R\$ 7.443,45
242	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (TAMANHO GRANDE): Protetor auditivo tipo concha, destinado à proteção contra níveis de ruído acima dos limites de tolerância ocupacional. Deve possuir hastes ou arco ajustável, almofadas confortáveis para vedação adequada e estrutura resistente para uso contínuo. Produto novo, com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, atendendo às normas de segurança aplicáveis.	UM	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
243	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA (TAMANHO PEQUENO): Protetor auditivo tipo concha, destinado à redução da exposição a ruídos ocupacionais, com dimensões adequadas para usuários que necessitem de modelo de menor porte. Deve possuir ajuste confortável, vedação eficiente e estrutura resistente ao uso frequente. Produto novo, com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente.	UM	30	R\$ 27,94	R\$ 838,20
244	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20 LITROS: Pulverizador costal agrícola com capacidade nominal de 20 litros, destinado à aplicação de defensivos, fertilizantes líquidos, desinfetantes e produtos similares. Deve possuir reservatório resistente, sistema de bombeamento eficiente, mangueira flexível, lança de pulverização e alças ergonômicas para transporte. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para uso agrícola e manutenção de áreas verdes.	UM	10	R\$ 293,18	R\$ 2.931,80
245	RASTELO DE AÇO: Rastelo fabricado em aço de alta resistência, indicado para recolhimento de folhas, nivelamento de	UM	20	R\$ 33,67	R\$ 673,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	solo, remoção de resíduos e serviços de jardinagem em geral. Deve possuir dentes uniformes e resistentes, além de cabo em madeira ou material equivalente, firmemente fixado à estrutura. Produto novo, de primeira qualidade, adequado para uso profissional.				
246	REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 25 MM X 20 MM: Redução soldável na cor marrom para instalações hidráulicas de água fria, fabricada em PVC rígido de alta resistência, destinada à conexão entre tubulações de diâmetros nominais de 25 mm e 20 mm. Deve proporcionar encaixe preciso, vedação eficiente e resistência mecânica adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
247	REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 32 MM X 25 MM: Redução soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, destinada à interligação de tubulações de 32 mm e 25 mm. Deve apresentar excelente estanqueidade, resistência mecânica e durabilidade. Produto novo, compatível com tubulações do mesmo padrão dimensional.	UM	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
248	REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 40 MM X 32 MM: Redução soldável na cor marrom para condução de água fria, fabricada em PVC rígido de alta resistência, destinada à conexão entre tubos de 40 mm e 32 mm. Deve garantir vedação eficiente, facilidade de instalação e resistência às condições normais de operação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
249	REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 50 MM X 40 MM: Redução soldável na cor marrom para instalações hidráulicas de água fria, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, destinada à conexão entre tubulações de 50 mm e 40 mm. Deve proporcionar união segura, resistência mecânica e vedação eficiente. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
250	REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 60 MM X 50 MM: Redução soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, confeccionada em PVC rígido de alta resistência, destinada à conexão entre tubos de 60 mm e 50 mm. Deve apresentar encaixe preciso, elevada durabilidade e	UM	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	estanqueidade. Produto novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.				
251	REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 75 MM X 60 MM: Redução soldável na cor marrom para condução de água fria, fabricada em PVC rígido de alta resistência, destinada à interligação entre tubulações de 75 mm e 60 mm. Deve proporcionar vedação eficiente, resistência mecânica e facilidade de instalação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
252	REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 85 MM X 75 MM: Redução soldável na cor marrom para instalações hidráulicas de água fria, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, destinada à conexão entre tubos de 85 mm e 75 mm. Deve apresentar excelente resistência mecânica, estanqueidade e compatibilidade com sistemas hidráulicos prediais. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 30,79	R\$ 3.079,00
253	REFIL FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA: Refil filtrante para purificador ou filtro de água, compatível com sistema de filtração existente na Administração, modelo FIT 200, AP200 ou equivalente, destinado à filtração de água para consumo humano. Rosca ½, 11 cm x 22 cm	UM	30	R\$ 110,78	R\$ 3.323,40
254	REFIL PARA FILTRO DE BEBEDOURO: Refil filtrante para bebedouro, compatível com equipamento que utilize conexão de entrada e saída de ½ polegada. Fabricado com materiais apropriados para filtração de água destinada ao consumo humano, devendo contribuir para retenção de partículas, redução de impurezas e melhoria das características da água. Produto novo, acondicionado em embalagem original do fabricante e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	30	R\$ 81,20	R\$ 2.436,00
255	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO 1": Registro de esfera metálico para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 1 polegada. Deve possuir corpo resistente à corrosão, mecanismo de abertura e fechamento por alavanca e vedação eficiente. Produto novo, de	UM	200	R\$ 145,79	R\$ 29.158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
256	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO 1/2": Registro de esfera metálico para sistemas hidráulicos, com diâmetro nominal de 1/2 polegada. Deve apresentar acionamento suave, vedação eficiente e resistência adequada às condições normais de operação. Produto novo, fabricado conforme normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00
257	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO 3/4": Registro de esfera metálico para sistemas hidráulicos, com diâmetro nominal de 3/4 polegada. Deve apresentar vedação eficiente, resistência mecânica adequada e acionamento por alavanca de fácil operação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 80,22	R\$ 4.011,00
258	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20 MM: Registro de esfera soldável fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 20 mm, destinado ao controle do fluxo de água em sistemas hidráulicos de água fria. Deve possuir acionamento manual eficiente, vedação adequada e elevada durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
259	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32 MM: Registro de esfera soldável fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 32 mm. Indicado para controle do fluxo de água em sistemas hidráulicos de água fria, proporcionando vedação eficiente e longa vida útil. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
260	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 MM: Registro de esfera soldável em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 40 mm. Deve possuir mecanismo de acionamento eficiente, vedação adequada e resistência às condições normais de operação. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 28,04	R\$ 1.402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

261	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 MM: Registro de esfera soldável fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 50 mm. Destinado ao controle do fluxo de água em instalações hidráulicas, garantindo vedação eficiente e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
262	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 60 MM: Registro de esfera soldável em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 60 mm. Deve proporcionar acionamento suave, resistência mecânica adequada e vedação eficiente. Produto novo, livre de defeitos de fabricação e compatível com tubulações do mesmo padrão dimensional.	UM	50	R\$ 53,38	R\$ 2.669,00
263	REGISTRO DE GAVETA 1 ½" METÁLICO: Registro de gaveta metálico para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 1 ½ polegada. Fabricado em liga metálica resistente à corrosão, destinado ao bloqueio ou controle do fluxo de água em tubulações. Deve possuir acionamento manual eficiente, vedação adequada e durabilidade compatível com uso predial. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	200	R\$ 192,60	R\$ 38.520,00
264	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼" METÁLICO: Registro de gaveta metálico para sistemas hidráulicos, com diâmetro nominal de 1 ¼ polegada. Deve apresentar corpo resistente, mecanismo de acionamento eficiente e vedação adequada para utilização em redes de abastecimento de água. Produto novo, atendendo às normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 138,96	R\$ 6.948,00
265	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 2": Registro de gaveta metálico para controle de fluxo em instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 2 polegadas. Deve possuir corpo robusto, resistência à corrosão e vedação eficiente. Produto novo, adequado para uso predial e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	200	R\$ 323,90	R\$ 64.780,00
266	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO 3": Registro de gaveta metálico para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 3 polegadas. Fabricado em material resistente à corrosão e ao desgaste, destinado ao bloqueio e controle	UM	50	R\$ 1.002,00	R\$ 50.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	do fluxo de água. Produto novo, de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis.				
267	REJUNTE CIMENTÍCIO - EMBALAGEM 1 KG: Rejunte cimentício para preenchimento e acabamento de juntas entre peças cerâmicas, porcelanatos, pastilhas ou revestimentos similares. Deve apresentar boa aderência, resistência à umidade, fácil aplicação e acabamento uniforme. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg, devidamente identificada e com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	550	R\$ 8,67	R\$ 4.768,50
268	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 ½. O REPARO DEVE SER COMPATIVEL COM VALVULA HYDRA: Conjunto de reparo para válvula de descarga embutida, com diâmetro nominal de 1 ½ polegada. Deve conter os componentes necessários para manutenção e restauração do funcionamento da válvula, incluindo elementos de vedação e acionamento, conforme aplicável. Produto novo, fabricado em materiais resistentes e compatível com válvulas de descarga de mesmo padrão dimensional.	UM	100	R\$ 75,84	R\$ 7.584,00
269	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 ¼. O REPARO DEVE SER COMPATIVEL COM VALVULA HYDRA: Conjunto de reparo para válvula de descarga embutida, com diâmetro nominal de 1 ¼ polegada. Deve conter os componentes necessários para manutenção corretiva e preventiva da válvula, garantindo vedação eficiente e adequado funcionamento do sistema. Produto novo, fabricado em materiais de alta durabilidade e compatível com válvulas de descarga de mesmo padrão dimensional.	UM	100	R\$ 83,42	R\$ 8.342,00
270	RIPA DE MADEIRA SERRADA: Ripa de madeira serrada, seca e de boa qualidade, destinada à execução de coberturas, estruturas auxiliares, acabamentos e demais aplicações da construção civil. Seção transversal 1,0cm x 5,0cm, comprimento 5m. Deve apresentar resistência mecânica adequada, estar livre de apodrecimentos, rachaduras excessivas, empenamentos ou ataques de insetos que comprometam sua utilização. Produto fornecido em condições adequadas para uso.	Uni	300	R\$ 35,85	R\$ 10.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

271	ROLO PARA PINTURA 5 CM: Rolo para pintura com largura aproximada de 5 cm, indicado para aplicação de tintas em pequenas áreas, cantos, recortes e acabamentos. Deve possuir estrutura resistente, suporte metálico ou equivalente e revestimento adequado para proporcionar acabamento uniforme. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
272	ROLO PARA PINTURA 9 CM: Rolo para pintura com largura aproximada de 9 cm, indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas. Deve apresentar boa absorção e distribuição da tinta, estrutura resistente e compatibilidade com tintas de uso comum. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	100	R\$ 8,78	R\$ 878,00
273	ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA: Rolo para pintura antigota, 23cm, indicado para aplicação de tintas látex, acrílicas e PVA, proporcionando acabamento uniforme e reduzindo respingos durante a pintura. Deve possuir revestimento resistente e compatível com os produtos para os quais se destina. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	20	R\$ 15,88	R\$ 317,60
274	ROLO PARA PINTURA TIPO CARNEIRO: Rolo para pintura tipo carneiro, 23 cm indicado para aplicação de tintas em superfícies rugosas, texturizadas ou de maior absorção. Deve possuir revestimento de lã sintética ou material equivalente de alta resistência, proporcionando boa retenção e distribuição da tinta. Produto novo, adequado para uso profissional.	UM	20	R\$ 28,97	R\$ 579,40
275	SELANTE PU: Selante à base de poliuretano (PU), 250 ml, indicado para vedação, calafetação e preenchimento de juntas, trincas, fissuras e conexões em materiais diversos. Deve apresentar elevada aderência, elasticidade, resistência às intempéries e durabilidade. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, com prazo de validade vigente na data da entrega.	UM	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
276	SERROTE 22": Serrote manual com lâmina em aço temperado de alta resistência, comprimento aproximado de 22 polegadas, indicado para corte de madeira e materiais compatíveis. Deve possuir dentes afiados e uniformes, cabo anatômico e estrutura resistente para uso profissional. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	20	R\$ 56,75	R\$ 1.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

277	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO: Sifão sanfonado universal para instalações hidráulicas sanitárias, fabricado em material plástico de alta resistência, na cor branca. Compatível com saídas e entradas de diâmetros de 40 mm e 50 mm, destinado ao escoamento de águas servidas e à retenção de odores provenientes da rede de esgoto. Produto novo, de fácil instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
278	TALHADEIRA COM CABO: Talhadeira fabricada em aço temperado de alta resistência, indicada para corte, rompimento e desbaste de concreto, alvenaria e materiais similares. Deve possuir cabo resistente em madeira ou material equivalente, com comprimento total mínimo de 60 cm, proporcionando segurança e conforto durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
279	TAMPÃO ROSCÁVEL PVC ½": Tampão roscável fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de ½ polegada. Indicado para vedação de extremidades de tubulações e conexões roscáveis, proporcionando estanqueidade e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
280	TAMPÃO SOLDÁVEL MARROM 25 MM: Tampão soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 25 mm. Indicado para vedação permanente ou temporária de tubulações de água fria. Produto novo, com encaixe preciso e vedação eficiente.	UM	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
281	TAMPÃO SOLDÁVEL MARROM 32 MM: Tampão soldável na cor marrom para sistemas hidráulicos de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 32 mm. Deve proporcionar vedação segura e resistência mecânica adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
282	TAMPÃO SOLDÁVEL MARROM 40 MM: Tampão soldável na cor marrom, confeccionado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm. Indicado para vedação de extremidades de tubulações hidráulicas. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

283	TAMPÃO SOLDÁVEL MARROM 50 MM: Tampão soldável na cor marrom para instalações hidráulicas de água fria, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 50 mm. Deve proporcionar vedação eficiente e longa durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
284	TAMPÃO SOLDÁVEL MARROM 60 MM: Tampão soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 60 mm. Indicado para vedação de tubulações hidráulicas, garantindo estanqueidade e resistência mecânica. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
285	TAMPÃO SOLDÁVEL MARROM 75 MM: Tampão soldável na cor marrom para condução de água fria, confeccionado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm. Deve apresentar encaixe preciso e vedação eficiente. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
286	TAMPÃO SOLDÁVEL MARROM 85 MM: Tampão soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 85 mm. Indicado para vedação de tubulações hidráulicas de água fria, proporcionando segurança e durabilidade. Produto novo, livre de defeitos de fabricação.	UM	50	R\$ 66,97	R\$ 3.348,50
287	TARRAXA 1 ½" ROSCA MACHO PVC: Tarraxa manual para abertura e recuperação de roscas em tubos PVC, compatível com tubulações de 1 ½ polegada. Deve possuir estrutura resistente, componentes de corte em aço de elevada dureza e proporcionar acabamento uniforme nas roscas. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	50	R\$ 106,32	R\$ 5.316,00
288	TARRAXA 1 ¼" ROSCA MACHO PVC: Tarraxa manual para confecção e manutenção de roscas em tubos PVC, compatível com tubulações de 1 ¼ polegada. Fabricada em material resistente ao desgaste, proporcionando precisão e durabilidade durante o uso. Produto novo, acondicionado em embalagem apropriada.	UM	50	R\$ 75,91	R\$ 3.795,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

289	TARRAXA 1" ROSCA MACHO PVC: Tarraxa manual para execução e recuperação de roscas em tubos PVC, compatível com tubulações de 1 polegada. Fabricada em aço de alta resistência ou material equivalente, com sistema de corte preciso e durável. Produto novo, adequado para serviços hidráulicos e de manutenção em geral.	UM	50	R\$ 51,09	R\$ 2.554,50
290	TARRAXA ½" ROSCA MACHO PVC: Tarraxa manual para execução de roscas em tubos PVC, compatível com tubulações de ½ polegada. Deve apresentar elevada resistência mecânica, precisão de corte e durabilidade. Produto novo, adequado para uso profissional.	UM	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00
291	TARRAXA ¾" ROSCA MACHO PVC: Tarraxa manual para abertura e recuperação de roscas em tubos PVC, compatível com tubulações de ¾ polegada. Fabricada em aço de alta resistência ou material equivalente, proporcionando acabamento uniforme e excelente desempenho. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	50	R\$ 31,88	R\$ 1.594,00
292	TÊ GALVANIZADO 1 ¼": Conexão tipo tê galvanizado, com diâmetro nominal de 1 ¼ polegada, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para derivação de tubulações metálicas em instalações hidráulicas. Produto novo, resistente à corrosão e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	30	R\$ 24,35	R\$ 730,50
293	TÊ GALVANIZADO 1": Conexão tipo tê galvanizado, com diâmetro nominal de 1 polegada, fabricada em material resistente à corrosão e ao desgaste. Indicada para derivação de redes hidráulicas metálicas. Produto novo, de elevada durabilidade e qualidade.	UM	30	R\$ 21,72	R\$ 651,60
294	TÊ GALVANIZADO ½": Conexão tipo tê galvanizado, com diâmetro nominal de ½ polegada, destinada à derivação de tubulações metálicas em instalações hidráulicas. Deve possuir acabamento uniforme, roscas precisas e resistência à corrosão. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

295	TÊ GALVANIZADO 2”: Conexão tipo tê galvanizado, com diâmetro nominal de 2 polegadas, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para derivação de tubulações metálicas em sistemas hidráulicos. Produto novo, resistente à corrosão e de elevada durabilidade.	UM	50	R\$ 56,63	R\$ 2.831,50
296	TÊ GALVANIZADO 3”: Conexão tipo tê galvanizado, com diâmetro nominal de 3 polegadas, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para derivação de tubulações metálicas em instalações hidráulicas. Deve apresentar roscas precisas, resistência à corrosão e elevada durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 100,56	R\$ 10.056,00
297	TÊ GALVANIZADO ¾”: Conexão tipo tê galvanizado, com diâmetro nominal de ¾ polegada, fabricada em material resistente à corrosão, destinada à derivação de tubulações metálicas em instalações hidráulicas. Deve apresentar roscas precisas, vedação eficiente e elevada durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 15,56	R\$ 778,00
298	TÊ PARA ESGOTO 100 MM: Conexão tipo tê para sistemas de esgoto sanitário, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm. Indicada para derivação de tubulações de esgoto, proporcionando vedação eficiente e resistência às condições normais de operação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	150	R\$ 16,88	R\$ 2.532,00
299	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA AZUL 20 MM X ½”: Conexão tipo tê soldável com saída roscável, na cor azul, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com dimensões nominais de 20 mm x ½ polegada. Indicada para derivação de tubulações hidráulicas e adaptação entre sistemas soldáveis e roscáveis. Deve proporcionar vedação eficiente, resistência mecânica e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

300	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA AZUL 25 MM X ½”: Conexão tipo tê soldável com saída roscável, na cor azul, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com dimensões nominais de 25 mm x ½ polegada. Indicada para derivações em sistemas hidráulicos de água fria. Deve apresentar encaixe preciso, vedação eficiente e resistência às condições normais de operação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
301	TÊ SOLDÁVEL MARROM 20 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 20 mm. Indicada para derivação de tubulações em sistemas hidráulicos de água fria. Deve proporcionar encaixe preciso, vedação eficiente e resistência mecânica adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
302	TÊ SOLDÁVEL MARROM 25 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 25 mm. Destinada à derivação de tubulações para condução de água fria. Produto novo, resistente, durável e compatível com tubulações do mesmo padrão dimensional.	UM	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
303	TÊ SOLDÁVEL MARROM 32 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 32 mm. Indicada para derivação de redes hidráulicas de água fria. Produto novo, proporcionando vedação eficiente e resistência mecânica adequada.	UM	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00
304	TÊ SOLDÁVEL MARROM 40 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 40 mm. Deve permitir derivação segura em sistemas hidráulicos de água fria, garantindo estanqueidade e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
305	TÊ SOLDÁVEL MARROM 50 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, confeccionada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 50 mm. Indicada para derivação de tubulações de água fria. Produto novo, resistente e de fácil instalação.	UM	100	R\$ 11,72	R\$ 1.172,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

306	TÊ SOLDÁVEL MARROM 60 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, fabricada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 60 mm. Deve proporcionar união segura e vedação eficiente em sistemas hidráulicos de água fria. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 35,25	R\$ 3.525,00
307	TÊ SOLDÁVEL MARROM 75 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, fabricada em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm. Indicada para derivação de redes hidráulicas de água fria. Produto novo, resistente à pressão e às condições normais de operação.	UM	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
308	TÊ SOLDÁVEL MARROM 85 MM: Conexão tipo tê soldável na cor marrom, confeccionada em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 85 mm. Deve proporcionar vedação eficiente, resistência mecânica e compatibilidade com sistemas hidráulicos de água fria. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 90,33	R\$ 9.033,00
309	TELA SOLDADA Q92 2,45 M X 6,00 M: Tela soldada para armadura de concreto, tipo Q92, com dimensões aproximadas de 2,45 metros x 6,00 metros, malha de 15 cm x 15 cm e fios com diâmetro nominal de 4,2 mm. Fabricada em aço CA-60 ou material equivalente, destinada ao reforço estrutural de lajes, pisos, calçadas e demais elementos de concreto armado. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	PEÇA	50	R\$ 163,33	R\$ 8.166,50
310	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL: Telha cerâmica tipo capa e canal, fabricada com argila de qualidade, submetida a processo de queima uniforme, indicada para cobertura de edificações. Deve apresentar resistência mecânica adequada, baixa absorção de água, uniformidade dimensional e estar livre de trincas, lascas ou defeitos que comprometam sua utilização. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	4000	R\$ 3,12	R\$ 12.480,00
311	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL AMERICANA: Telha cerâmica tipo colonial americana, fabricada em argila de qualidade, indicada para cobertura de edificações residenciais, comerciais e institucionais. Deve apresentar uniformidade dimensional, resistência mecânica adequada, baixa absorção de água e acabamento livre de defeitos de	UM	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	fabricação. Produto novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis.				
312	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,13 M X 1,10 M: Telha ondulada fabricada em fibrocimento sem amianto, em conformidade com a legislação vigente, com dimensões nominais de 2,13 metros de comprimento por 1,10 metro de largura. Indicada para cobertura de edificações, devendo apresentar resistência mecânica adequada, estanqueidade, durabilidade e uniformidade dimensional. Produto novo, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	400	R\$ 77,67	R\$ 31.068,00
313	TESOURA PARA JARDINAGEM: Tesoura para jardinagem com lâminas em aço temperado de alta resistência, indicada para poda de galhos, arbustos, plantas ornamentais e serviços de manutenção de jardins. Deve possuir cabo anatômico, sistema de corte eficiente e mecanismo que proporcione conforto e segurança durante o uso. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
314	TIJOLO CERÂMICO VERMELHO COMUM 9 CM X 6 CM X 20 CM: Tijolo cerâmico vermelho comum, com dimensões aproximadas de 9 cm x 6 cm x 20 cm, destinado à execução de alvenarias, vedação e serviços de construção civil em geral. Deve apresentar uniformidade dimensional, resistência mecânica adequada e estar livre de trincas, quebras excessivas ou defeitos de fabricação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	4000	R\$ 1,37	R\$ 5.480,00
315	TIJOLO CERÂMICO VERMELHO MACIÇO APARENTE COM 12 FUROS DE 29 X 19 X 14 CM (L X A X C): Tijolo cerâmico vermelho, com 12 furos e dimensões aproximadas de 29 cm x 19 cm x 14 cm. Destinado à execução de alvenarias de vedação, devendo apresentar uniformidade dimensional, resistência mecânica adequada e baixa incidência de quebras. Produto novo, fabricado conforme normas técnicas aplicáveis.	UM	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

316	TIJOLO CERÂMICO VERMELHO MACIÇO APARENTE COM 8 FUROS DE 09 X 19 X 29 CM (L X A X C): Tijolo cerâmico vermelho, com 8 furos e dimensões aproximadas de 9 cm x 19 cm x 29 cm. Indicado para execução de alvenarias de vedação em obras civis. Deve apresentar resistência mecânica adequada, uniformidade dimensional e acabamento livre de defeitos que comprometam sua utilização. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	25000	R\$ 1,20	R\$ 30.000,00
317	TINTA ESMALTE - EMBALAGEM 3,6 LITROS: Tinta esmalte sintético de alta qualidade, acondicionada em embalagem de 3,6 litros, (brilhante, acetinada ou fosca), indicada para aplicação em superfícies de madeira, metal e materiais compatíveis. Deve apresentar boa cobertura, resistência ao desgaste, acabamento uniforme e fácil aplicação. Produto novo, com prazo de validade vigente na data da entrega.	LT	200	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00
318	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - EMBALAGEM 18 LITROS: Tinta látex acrílica para pintura de paredes de alvenaria internas e externas, acondicionada em embalagem de 18 litros. Deve apresentar excelente cobertura, resistência às intempéries, fácil aplicação e acabamento uniforme. Produto novo, com prazo de validade vigente na data da entrega.	LT	150	R\$ 292,13	R\$ 43.819,50
319	TINTA LÁTEX COR BRANCO NEVE - EMBALAGEM 18 LITROS: Tinta à base de látex para pintura de superfícies internas e externas, na cor branco neve, acondicionada em embalagem de 18 litros. Deve apresentar boa cobertura, rendimento adequado, fácil aplicação, secagem uniforme e resistência compatível com sua finalidade. Produto novo, com prazo de validade vigente na data da entrega.	LT	150	R\$ 378,00	R\$ 56.700,00
320	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - EMBALAGEM 18 LITROS: Tinta destinada à demarcação de pavimentos, sinalização horizontal e áreas de circulação, acondicionada em embalagem de 18 litros. Deve apresentar elevada aderência, resistência à abrasão, boa visibilidade e durabilidade compatível com sua aplicação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	LT	190	R\$ 401,31	R\$ 76.248,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

321	TINTA SPRAY METÁLICA – EMBALAGEM 400 ML: Tinta spray com acabamento metálico, acondicionada em embalagem de aproximadamente 400 ml. Indicada para pintura e acabamento de superfícies metálicas, madeira, plástico e materiais compatíveis. Deve apresentar boa cobertura, secagem rápida e acabamento uniforme. Produto novo, com prazo de validade vigente na data da entrega.	LT	60	R\$ 28,38	R\$ 1.702,80
322	TORA DE EUCALIPO ROLIÇA, TRATADA EM AUTOCLAVE OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 16CM X 3M: Peça roliça de eucalipto tratado em autoclave ou processo equivalente, com diâmetro nominal de 16 cm e comprimento de 3 metros. Deve apresentar tratamento preservativo adequado contra fungos, insetos e agentes de deterioração, sendo indicada para cercamentos, estruturas rurais e aplicações similares. Produto novo, sem rachaduras excessivas ou defeitos que comprometam sua utilização.	PÇ	250	R\$ 84,23	R\$ 21.057,50
323	TORA DE EUCALIPO ROLIÇA, TRATADA EM AUTOCLAVE OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 8CM X 3M.: Peça roliça de eucalipto tratado em autoclave ou processo equivalente, com diâmetro nominal de 8 cm e comprimento de 3 metros. Deve apresentar resistência mecânica adequada e tratamento preservativo eficiente. Produto novo, em condições adequadas para uso.	PÇ	250	R\$ 166,13	R\$ 41.532,50
324	TORA DE EUCALIPO ROLIÇA, TRATADA EM AUTOCLAVE OU PROCESSO EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 8CM X 4M: Peça roliça de eucalipto tratado em autoclave ou processo equivalente, com diâmetro nominal de 8 cm e comprimento de 4 metros. Deve apresentar tratamento contra deterioração biológica, resistência mecânica adequada e acabamento compatível com sua aplicação. Produto novo, de primeira qualidade.	PÇ	250	R\$ 154,48	R\$ 38.620,00
325	TORNEIRA DE ESFERA METÁLICA ½”: Torneira de esfera para instalações hidráulicas, com bitola nominal de ½ polegada, fabricada em material metálico resistente à corrosão. Deve possuir acionamento por alavanca, mecanismo de abertura e fechamento de ¼ de volta, vedação eficiente e elevada durabilidade.	UM	50	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
326	TORNEIRA DE ESFERA METÁLICA ¾": Torneira de esfera para instalações hidráulicas, com bitola nominal de ¾ polegada, fabricada em material metálico resistente à corrosão e ao desgaste. Deve possuir acionamento por alavanca, vedação eficiente e resistência mecânica adequada para uso contínuo. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	50	R\$ 36,63	R\$ 1.831,50
327	TORNEIRA METÁLICA LONGADA ½": Torneira metálica alongada para instalações hidráulicas, com bitola nominal de ½ polegada. Fabricada em material resistente à corrosão, indicada para utilização em tanques, lavatórios, áreas de serviço ou aplicações similares. Deve possuir acionamento suave, vedação eficiente e acabamento uniforme. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 65,63	R\$ 3.281,50
328	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL ½" METÁLICA: Torneira para bebedouro industrial, com bitola nominal de ½ polegada, fabricada em material metálico resistente à corrosão. Deve possuir acionamento suave, vedação eficiente e acabamento adequado para utilização em equipamentos destinados ao fornecimento de água potável. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
329	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA ½" METÁLICA: Torneira para lavatório de bancada, com bitola nominal de ½ polegada, fabricada em material metálico resistente à corrosão. Deve possuir mecanismo de acionamento eficiente, vedação adequada e acabamento de qualidade, sendo indicada para instalações sanitárias. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 83,23	R\$ 4.161,50
330	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½": Torneira para jardim, com bitola nominal de ½ polegada, fabricada em PVC de alta resistência. Indicada para instalações externas, irrigação, lavagem de áreas e demais aplicações compatíveis. Deve apresentar vedação eficiente, resistência às intempéries e fácil acionamento. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

331	TORQUÊS (TURQUESA) ARMADOR 12”: Torquês para armador, com comprimento aproximado de 12 polegadas, fabricado em aço forjado de alta resistência. Indicado para corte, torção e amarração de arames em serviços de armação de ferragens para concreto armado. Deve possuir empunhadura resistente e acabamento adequado para uso profissional. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	30	R\$ 52,35	R\$ 1.570,50
332	TRELIÇA DE AÇO TR8: Treliza eletrossoldada de aço, 12,metros, modelo TR8, composta por fios longitudinais e transversais soldados, destinada à execução de vigas, vergas, contravergas, lajes e reforços estruturais em concreto. Fabricada em aço de qualidade compatível com a construção civil, devendo apresentar resistência mecânica adequada e uniformidade dimensional. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	MT	500	R\$ 54,67	R\$ 27.335,00
333	TUBETE PARA HIDRÔMETRO ½”: Tubete para instalação de hidrômetro, com bitola nominal de ½ polegada, fabricado em material resistente à corrosão e adequado para sistemas de abastecimento de água. Deve ser compatível com hidrômetros do mesmo padrão dimensional, proporcionando vedação eficiente e facilidade de instalação. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
334	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (DEFOFO) AZUL 150 MM X 6 M (COTA PRINCIPAL): Tubo de ferro fundido dúctil (DEFOFO), com revestimento externo e/ou identificação na cor azul, diâmetro nominal de 150 mm e comprimento de 6 metros. Indicado para sistemas de abastecimento e distribuição de água. Deve apresentar elevada resistência mecânica, durabilidade e compatibilidade com conexões do mesmo padrão. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	438	R\$ 1.272,00	R\$ 557.136,00
335	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (DEFOFO) AZUL 150 MM X 6 M (COTA RESERVADA): Tubo de ferro fundido dúctil (DEFOFO), com revestimento externo e/ou identificação na cor azul, diâmetro nominal de 150 mm e comprimento de 6 metros. Indicado para sistemas de abastecimento e distribuição de água. Deve apresentar elevada resistência mecânica, durabilidade	UM	62	R\$ 1.272,00	R\$ 78.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	e compatibilidade com conexões do mesmo padrão. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
336	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM (COTA PRINCIPAL): Tubo de PVC rígido para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150 mm. Deve apresentar superfície interna e externa lisa, resistência mecânica adequada, estanqueidade e compatibilidade com conexões do mesmo padrão. Produto novo, isento de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes para instalações prediais de esgoto.	UM	263	R\$ 366,19	R\$ 96.307,97
337	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150 MM (COTA RESERVADA): Tubo de PVC rígido para sistema de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150 mm. Deve apresentar superfície interna e externa lisa, resistência mecânica adequada, estanqueidade e compatibilidade com conexões do mesmo padrão. Produto novo, isento de trincas, deformações ou defeitos de fabricação, atendendo às normas técnicas vigentes para instalações prediais de esgoto.	UM	87	R\$ 366,19	R\$ 31.858,53
338	TUBO PVC COM ANEL DE BORRACHA 50 MM - 10 KGF/CM²: Tubo fabricado em PVC rígido de alta resistência, na cor marrom, com diâmetro nominal de 50 mm, junta elástica com anel de borracha e pressão nominal de trabalho de 10 kgf/cm ² . Indicado para condução de água em sistemas hidráulicos. Produto novo, com excelente vedação e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	100	R\$ 137,32	R\$ 13.732,00
339	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM - 6 METROS - CLASSE A: Tubo para esgoto sanitário, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 100 mm e comprimento de 6 metros. Classe A, indicado para condução de efluentes sanitários e águas servidas. Deve apresentar resistência mecânica adequada, estanqueidade e uniformidade dimensional. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	500	R\$ 93,63	R\$ 46.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

340	TUBO PVC ROSCÁVEL ½" 6 METROS: Tubo roscável fabricado em PVC rígido de alta resistência, com bitola nominal de ½ polegada. Indicado para instalações hidráulicas de água fria, devendo apresentar resistência mecânica adequada, uniformidade dimensional e compatibilidade com conexões roscáveis do mesmo padrão. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	100	R\$ 56,63	R\$ 5.663,00
341	TUBO PVC ROSCÁVEL ¾" METROS: Tubo roscável fabricado em PVC rígido de alta resistência, com bitola nominal de ¾ polegada. Indicado para condução de água fria em instalações prediais e sistemas hidráulicos em geral. Produto novo, resistente e compatível com conexões roscáveis do mesmo padrão.	UM	20	R\$ 67,77	R\$ 1.355,40
342	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM²: Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 20 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm². Indicado para condução de água fria em instalações hidráulicas prediais. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
343	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM²: Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 25 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm². Produto novo, resistente e adequado para sistemas hidráulicos de água fria.	UM	100	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
344	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 32 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM²: Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 32 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm². Produto novo, destinado à condução de água fria em instalações hidráulicas.	UM	500	R\$ 55,08	R\$ 27.540,00
345	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM²: Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 40 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm². Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	500	R\$ 83,64	R\$ 41.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

346	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM²: Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta qualidade, com diâmetro nominal de 50 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm ² . Produto novo, resistente e adequado para condução de água fria.	UM	150	R\$ 94,28	R\$ 14.142,00
347	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 60 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM²: Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 60 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm ² . Produto novo, de primeira qualidade.	UM	150	R\$ 197,33	R\$ 29.599,50
348	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 75 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM² (COTA PRINCIPAL): Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm ² . Indicado para condução de água fria em instalações hidráulicas. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	225	R\$ 354,80	R\$ 79.830,00
349	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 75 MM – 6 M – 7,5 KGF/CM² (COTA RESERVADA): Tubo soldável na cor marrom, fabricado em PVC rígido de alta resistência, com diâmetro nominal de 75 mm, comprimento de 6 metros e pressão nominal de trabalho de 7,5 kgf/cm ² . Indicado para condução de água fria em instalações hidráulicas. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	75	R\$ 354,80	R\$ 26.610,00
350	UNIÃO CÔNICA GALVANIZADA 1”: União cônica galvanizada para instalações hidráulicas, com diâmetro nominal de 1 polegada, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para permitir desmontagem e manutenção de tubulações roscáveis, proporcionando vedação eficiente e resistência à corrosão. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	500	R\$ 72,64	R\$ 36.320,00
351	UNIÃO CÔNICA GALVANIZADA ½”: União cônica galvanizada, com diâmetro nominal de ½ polegada, fabricada em ferro maleável galvanizado ou material equivalente de alta resistência. Indicada para permitir a desmontagem e manutenção de tubulações roscáveis, proporcionando vedação eficiente e resistência à corrosão. Produto	UM	500	R\$ 45,78	R\$ 22.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

	novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.				
352	UNIÃO CÔNICA GALVANIZADA ¾”: União cônica galvanizada, com diâmetro nominal de ¾ polegada, fabricada em material resistente à corrosão e ao desgaste. Indicada para conexões desmontáveis em sistemas hidráulicos, garantindo vedação eficiente e facilidade de manutenção. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	500	R\$ 52,03	R\$ 26.015,00
353	VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½” COM ACABAMENTO: Válvula de descarga embutida, com diâmetro nominal de 1 ½ polegada, acompanhada de acabamento externo completo para acionamento. Fabricada em materiais resistentes à corrosão e ao desgaste, destinada ao acionamento da descarga de vasos sanitários. Deve proporcionar funcionamento eficiente, vedação adequada e durabilidade compatível com uso contínuo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 340,75	R\$ 17.037,50
354	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 ½” BRONZE: Válvula de retenção com diâmetro nominal de 1 ½ polegada, horizontal e vertical destinada a impedir o retorno do fluxo em sistemas hidráulicos. Fabricada em material resistente à pressão, corrosão e desgaste, devendo garantir funcionamento eficiente e vedação adequada. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 156,71	R\$ 7.835,50
355	VÁLVULA DE RETENÇÃO 2” BRONZE: Válvula de retenção com diâmetro nominal de 2 polegadas, horizontal e vertical indicada para sistemas hidráulicos que exijam bloqueio do fluxo reverso. Deve apresentar resistência mecânica adequada, vedação eficiente e longa vida útil. Produto novo, fabricado conforme normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 233,33	R\$ 11.666,50
356	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3” BRONZE: Válvula de retenção com diâmetro nominal de 3 polegadas, horizontal e vertical destinada à proteção de sistemas hidráulicos contra refluxo. Fabricada em material resistente à corrosão e à pressão de trabalho, proporcionando funcionamento confiável e durabilidade. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 576,67	R\$ 28.833,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

357	VÁLVULA DE RETENÇÃO 4" BRONZE: Válvula de retenção com diâmetro nominal de 4 polegadas, horizontal e vertical, indicada para sistemas hidráulicos de maior vazão. Deve impedir o retorno do fluxo, apresentar resistência mecânica adequada e vedação eficiente. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	50	R\$ 958,33	R\$ 47.916,50
358	VÁLVULA PARA PIA EM PVC PADRÃO: Válvula para lavatório ou pia, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para escoamento de água e conexão ao sistema de drenagem. Deve proporcionar vedação eficiente, resistência à umidade e fácil instalação. Produto novo, compatível com instalações sanitárias convencionais.	UM	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
359	VARETA DESENTUPIDORA DE ESGOTO 3 METROS: Vareta desentupidora para limpeza e desobstrução de tubulações de esgoto, fabricada em aço flexível ou material equivalente de alta resistência. Indicada para remoção de resíduos e obstruções em redes hidráulicas. Deve possuir resistência mecânica adequada e comprimento compatível com sua finalidade. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 87,95	R\$ 8.795,00
360	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA: Conjunto composto por vaso sanitário e caixa de descarga acoplada, fabricados em louça sanitária vitrificada, na cor branca. Deve apresentar sistema de descarga eficiente, resistência mecânica adequada, acabamento uniforme e compatibilidade entre os componentes. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UM	50	R\$ 507,67	R\$ 25.383,50
361	VASO SANITÁRIO BRANCO: Vaso sanitário confeccionado em louça sanitária vitrificada, na cor branca, destinado a instalações sanitárias residenciais, comerciais e institucionais. Deve apresentar superfície lisa, resistência mecânica adequada, acabamento uniforme e ausência de defeitos que comprometam sua utilização. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	50	R\$ 279,12	R\$ 13.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

362	VASSOURA ECOLÓGICA TIPO GARI 40 CM: Vassoura ecológica fabricada com fios produzidos a partir de material reciclável, incluindo fibras oriundas de garrafas PET ou material equivalente. Indicada para limpeza de áreas externas, vias públicas, pátios e calçadas. Deve possuir base resistente com largura aproximada de 40 cm e cabo compatível para uso contínuo. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	100	R\$ 31,38	R\$ 3.138,00
363	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 6 PÁS: Ventilador de parede oscilante, 50 cm , 127V equipado com no mínimo 6 pás, destinado à ventilação de ambientes internos. Deve possuir estrutura resistente, grade de proteção, sistema de oscilação horizontal, regulagem de velocidade e funcionamento silencioso. Produto novo, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante.	UM	20	R\$ 331,33	R\$ 6.626,60
364	VERGALHÃO CA-50 Ø 10,0 MM (3/8"): Barra de aço para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal de 10,0 mm (3/8"), fabricada conforme normas técnicas aplicáveis. Indicada para execução de estruturas de concreto, devendo apresentar resistência mecânica adequada, superfície nervurada e uniformidade dimensional. Produto novo, de primeira qualidade.	UM	140	R\$ 69,33	R\$ 9.706,20
365	VERGALHÃO CA-50 Ø 12,5 MM (1/2"): Barra de aço para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal de 12,5 mm (1/2"), destinada à execução de vigas, pilares, fundações e demais elementos estruturais. Deve possuir resistência mecânica adequada e atender às normas técnicas vigentes. Produto novo.	UM	80	R\$ 106,67	R\$ 8.533,60
366	VERGALHÃO CA-50 Ø 8,0 MM (5/16"): Barra de aço para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal de 8,0 mm (5/16"), indicada para utilização em estruturas de concreto. Deve apresentar superfície nervurada, resistência mecânica adequada e uniformidade dimensional. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	UM	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
367	VERGALHÃO CA-60 Ø 4,2 MM: Barra de aço para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal de 4,2 mm, indicada para armações leves, estribos e aplicações compatíveis. Deve apresentar resistência mecânica adequada e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Produto novo.	UM	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

368	VERGALHÃO CA-60 Ø 5,0 MM (3/16"): Barra de aço para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal de 5,0 mm (3/16"), destinada à execução de armações, estribos e reforços estruturais. Produto novo, com resistência mecânica adequada e fabricação conforme normas técnicas vigentes.	UM	140	R\$ 23,33	R\$ 3.266,20
VALOR TOTAL				R\$ 4.507.193,92	

1.2. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.507.193,92 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima;

1.3. A estimativa de custo foi realizada através de cotação realizada com fornecedores do ramo do objeto da contratação, para que os valores se aproximem do praticado no mercado;

1.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

1.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.4.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.4.1.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.4.1.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para contratação.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2025;

1.7. A limitação geográfica prevista no Decreto Municipal nº 38/2025 mostra-se necessária e proporcional ao objeto contratado, pois possibilita maior agilidade na entrega dos materiais, reduz significativamente os custos de transporte e frete, facilita a fiscalização contratual e permite reposições rápidas quando necessárias;

1.8. Considerando que os materiais de construção frequentemente são solicitados em caráter urgente para manutenção de escolas, unidades de saúde, prédios públicos, estradas vicinais e demais equipamentos municipais, a contratação de fornecedores localizados em raio de até 30 km garante maior eficiência administrativa e melhor atendimento ao interesse público, estando a restrição devidamente motivada, em consonância com o Decreto Municipal nº 38/2025 e com a Lei Federal nº 14.133/2021;

1.9. As Atas de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.10. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação e adequação de prédios públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, instalações esportivas, praças, vias públicas e demais bens integrantes do patrimônio municipal. Tais materiais são essenciais para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município, bem como a adequada prestação dos serviços públicos à população.

2.2. A necessidade da contratação foi devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e analisada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, os quais evidenciaram que a Ata de Registro de Preços atualmente vigente encontra-se próxima do término de sua vigência, além de apresentar diversos itens com saldo esgotado ou insuficiente para atendimento das demandas futuras da Administração. Nesse contexto, a realização de nova contratação mostra-se imprescindível para evitar desabastecimento e prejuízos à manutenção do patrimônio público municipal.

2.3. A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, modalidade que se mostra adequada em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem consumidos durante a vigência da contratação, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração.

2.4. A presente contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento adequado das necessidades municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e setores do Município de Inhaúma/MG, mediante realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

3.2. A contratação abrange todo o ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, compreendendo as etapas de especificação, aquisição, transporte, entrega, recebimento, armazenamento, utilização e eventual substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou desconformidades. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as normas de qualidade aplicáveis a cada item.

3.3. A fase de aquisição será precedida de procedimento licitatório destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, os materiais serão solicitados de acordo com as demandas efetivamente verificadas pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

secretarias municipais, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos.

3.4. Durante a execução contratual, caberá à contratada realizar o fornecimento dos materiais nos quantitativos solicitados, observando os prazos, condições de entrega e padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e adequados às finalidades a que se destinam, garantindo segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades dos serviços municipais.

3.5. O recebimento dos materiais será realizado por servidores designados pela Administração, que procederão à conferência das especificações, quantidades e condições dos produtos entregues. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades em relação às exigências contratuais, a contratada será responsável pela substituição dos itens sem ônus adicional para o Município.

3.6. A escolha do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável das demandas da Administração, permitindo aquisições futuras e parceladas ao longo da vigência da ata. Da mesma forma, a adoção do julgamento pelo menor preço por item possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

3.7. Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto, desde o planejamento da contratação até a efetiva utilização dos materiais pelas secretarias municipais, garantindo o atendimento eficiente das necessidades da Administração e a adequada conservação do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

4.2. Exigências de habilitação:

4.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- III. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - i. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- V. RG, CPF, cópia do documento pessoal e comprovante de residência do Representante Legal para assinatura do contrato.

b) Da Regularidade Fiscal E Trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- III. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- IV. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- V. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

c) Da Qualificação Econômica Financeira

- I. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

d) Qualificação Técnica

- I. Declaração de que a licitante possui ou reúne condições de apresentar, quando solicitado pela Administração, Alvará de Localização e Funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente do município de sua sede, compatível com a atividade econômica exercida e com o objeto da presente licitação (modelo no Anexo VI).
- II. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.
 - i. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

4.3. Requisitos de sustentabilidade e eficiência:

- 4.3.1. Sempre que possível, priorizar produtos que respeitem critérios de sustentabilidade ambiental, como materiais recicláveis, embalagens biodegradáveis e processos produtivos de menor impacto ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

4.3.2. Evitar desperdícios e contribuir para o uso racional dos recursos públicos.

4.4. Controle e acompanhamento:

4.4.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural será responsável pelo controle da execução, fiscalização e registro das entregas, garantindo a rastreabilidade e o correto atendimento às demandas;

4.4.2. A fiscalização competirá aos servidores designados por meio da Portaria nº 19/2026, os quais atuarão na condição de fiscais da contratação, sendo eles **Matheus Henrique de Assis Santos e Narrymã Poline Fonseca Lopes**;

4.4.3. Compete aos fiscais acompanhar a execução das contratações, verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e das Autorizações de Fornecimento, bem como atestar o recebimento dos produtos, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das obrigações contratuais;

4.4.4. Os fiscais deverão registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos eventualmente constatados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando verificado descumprimento das obrigações por parte da contratada;

4.4.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão, ainda que a fiscalização identifique ou não eventual irregularidade;

4.4.6. A Administração poderá, a qualquer tempo, designar outros servidores para auxiliar, substituir ou complementar as atividades de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, mediante ato formal da autoridade competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

5.1. A execução do objeto visa garantir que o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção produza os resultados pretendidos pela Administração Pública, desde a fase de planejamento até o encerramento do contrato, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e vantajosidade;

5.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, o que permitirá maior competitividade entre os licitantes e assegurará à Administração a contratação das propostas mais vantajosas em relação a cada material esportivo a ser adquirido;

5.3. O modelo de execução seguirá as seguintes etapas:

5.3.1. **Planejamento e formalização da Ata de Registro de Preços:** Após a realização e homologação do Pregão Eletrônico, será formalizada a Ata de Registro de Preços, contendo os fornecedores registrados, valores unitários, prazos de entrega e demais condições acordadas. A Ata terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação aplicável.

5.3.2. **Solicitação e emissão das Notas de Autorização de Fornecimento:** Durante a vigência da Ata, as secretarias municipais encaminharão suas requisições de materiais conforme a demanda das atividades. O Setor de Compras emitirá as Notas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

Autorização de Fornecimento com base na Ata, observando os prazos, quantidades e condições previamente estabelecidos. A NAF conterá, no mínimo, a identificação do fornecedor, os itens solicitados, as quantidades, os valores registrados, o local de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento. Somente serão consideradas válidas as solicitações formalmente emitidas pela Administração, não sendo obrigatório o fornecimento de materiais sem a prévia emissão da respectiva autorização.

- 5.3.3. **Entrega e recebimento dos materiais:** A empresa registrada deverá entregar os produtos novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta vencedora. As entregas ocorrerão no local indicado pela Administração Municipal, em **até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento**. O recebimento será provisório e posteriormente definitivo, após conferência, inspeção e atesto por servidor responsável.
- 5.3.4. **Fiscalização e acompanhamento da execução:** A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Portaria nº 19/2026, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos materiais fornecidos, os prazos de entrega e a conformidade dos produtos com as especificações exigidas. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos, determinar correções, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias para garantir a adequada execução da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.3.5. **Pagamento e controle financeiro:** O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas no procedimento licitatório. Os pagamentos serão realizados conforme os procedimentos adotados pelo Município, observando-se os prazos estabelecidos no Edital e na legislação vigente. O controle financeiro das aquisições será realizado pela Administração Municipal mediante acompanhamento dos saldos registrados, das autorizações emitidas e dos valores efetivamente executados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.3.6. **Avaliação de desempenho e encerramento da Ata:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração avaliará o desempenho dos fornecedores registrados, considerando aspectos relacionados à qualidade dos materiais fornecidos, cumprimento dos prazos de entrega, atendimento às solicitações emitidas e observância das obrigações contratuais. Ao término da vigência da ata, será realizada a verificação dos quantitativos efetivamente utilizados, dos saldos remanescentes e do desempenho contratual dos fornecedores, com registro das informações pertinentes para subsidiar futuras contratações e aperfeiçoar os procedimentos de planejamento e gestão das aquisições municipais. O encerramento da Ata de Registro de Preços ocorrerá após o término de sua vigência ou nas hipóteses previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

- 6.1. O modelo de gestão da contratação tem por finalidade assegurar o acompanhamento sistemático, a fiscalização eficiente e o controle adequado da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e a adequada entrega dos materiais à Administração Municipal.
- 6.2. A gestão será realizada pela Administração Municipal, por meio de servidor(es) designado(s) como gestor(es) da contratação, com apoio dos fiscais formalmente nomeados pela Portaria nº 19/2026, sendo estes os servidores Matheus Henrique de Assis Santos e Narrymã Poline Fonseca Lopes, responsáveis pelo acompanhamento direto da execução do objeto.
- 6.3. Compete à gestão contratual promover o acompanhamento global da execução da Ata de Registro de Preços, zelando pelo cumprimento das condições pactuadas, pela observância dos prazos estabelecidos e pela correta execução financeira da contratação, em articulação com os setores requisitantes e com a fiscalização designada.
- 6.4. A fiscalização técnica será responsável pela verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços, incluindo qualidade, quantidade, integridade e adequação dos produtos, bem como pelo atesto do recebimento provisório e definitivo, quando cabível.
- 6.5. Sempre que identificadas inconsistências, atrasos, irregularidades ou desconformidades na execução do objeto, os fiscais deverão registrar formalmente as ocorrências e comunicar à gestão da contratação para adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo notificações à contratada e eventual instauração de processo para aplicação de sanções administrativas, quando necessário.
- 6.6. O acompanhamento da execução será realizado de forma contínua, com registro das principais ocorrências em instrumento próprio, de modo a garantir rastreabilidade, transparência e controle da execução contratual. A Administração poderá, a qualquer tempo, determinar diligências, solicitar esclarecimentos e adotar medidas corretivas visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.7. A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meios oficiais definidos no instrumento convocatório, assegurando o registro de todas as interações relevantes para fins de controle e fiscalização.
- 6.8. Por fim, o modelo de gestão adotado busca assegurar a eficiência da contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada execução do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A contratada deverá cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na legislação vigente, obrigando-se a executar o objeto com zelo, eficiência e qualidade, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal.
- 7.2. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável:
- a) Fornecer os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas de acordo com as especificações técnicas, marcas (quando exigidas), padrões de qualidade e quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

- b) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades que comprometam sua finalidade;
- c) Realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e quaisquer custos decorrentes;
- d) Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;
- e) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução da contratação, não se transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade nesse sentido;
- g) Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto;
- h) Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando os esclarecimentos necessários e garantindo a adequada execução do objeto contratado;
- i) Garantir que os materiais fornecidos atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT e INMETRO, quando exigíveis;
- j) Emitir nota fiscal correspondente às entregas realizadas, com descrição detalhada dos itens fornecidos, para fins de controle e pagamento pela Administração;
- k) Observar rigorosamente as condições de fornecimento estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento das regras previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

7.3. O descumprimento de quaisquer das obrigações acima poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Administração Municipal, na qualidade de contratante, obriga-se a cumprir as disposições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na legislação vigente, garantindo as condições necessárias para a adequada execução do objeto.

8.2. Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- a) Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento (NAF) ou instrumento equivalente, contendo as especificações dos materiais, quantidades, prazos e locais de entrega;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por meio dos servidores designados formalmente pela Portaria nº 19/2026;
- c) Receber provisória e definitivamente os materiais entregues, mediante conferência de conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- d) Atestar as notas fiscais correspondentes às entregas realizadas, após verificação da regularidade dos materiais fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, após o cumprimento das exigências legais e contratuais;
- f) Comunicar à contratada, formalmente, quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, em caso de descumprimento contratual;
- h) Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao regular cumprimento da execução contratual;
- i) Zelar pelo correto controle dos saldos da Ata de Registro de Preços, bem como pelo planejamento adequado das aquisições, de modo a garantir eficiência na gestão dos recursos públicos;
- j) Assegurar condições adequadas para o recebimento dos materiais nos locais indicados, quando aplicável.

8.3. A atuação da contratante será pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, visando assegurar a adequada execução do objeto e a obtenção dos resultados pretendidos com a contratação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Os critérios de medição e pagamento da presente contratação observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e devidamente recebidos pela Administração Municipal, mediante conferência dos materiais fornecidos em relação às especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas nas respectivas Autorizações de Fornecimento (NAF).

9.3. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, para verificação inicial da conformidade dos itens, e de forma definitiva após análise detalhada pelo servidor responsável pela fiscalização, que atestará a adequação dos produtos às exigências contratuais. Somente após o recebimento definitivo será considerado apto o procedimento para liquidação da despesa.

9.4. O pagamento será efetuado exclusivamente em relação aos materiais efetivamente entregues, recebidos e devidamente atestados pela fiscalização, não havendo obrigação de pagamento de quantitativos não solicitados ou não entregues. Em se tratando de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, o que reforça a vinculação do pagamento à efetiva execução das entregas.

9.5. Após o recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, quantidades e valores unitários, conforme registrado na Ata de Registro de Preços. A Administração procederá à conferência e, estando tudo em conformidade, realizará a liquidação e o pagamento no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

9.6. Eventuais inconsistências na documentação fiscal ou na execução do objeto poderão suspender o prazo de pagamento até sua devida regularização, sem ônus para a Administração.

9.7. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias e demais descontos legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

9.8. Dessa forma, os critérios estabelecidos asseguram que o pagamento esteja diretamente vinculado à efetiva entrega e conformidade dos materiais fornecidos, garantindo maior controle, eficiência e segurança na execução da despesa pública.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com a regulamentação do decreto Municipal nº 03, de 03 de janeiro de 2025, e conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 – Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163 incluindo seus parágrafos e incisos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Nota de Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

11.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.4. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes;

11.5. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.

12. DA RESCISÃO:

12.1. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.;

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

12.2.1. A rescisão contratual poderá ser:

I.Determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, conforme Art. 138, da Lei nº. 14.133/21;

II.Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE;

III.Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 137, da Lei nº. 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

12.4. Em caso de extinção do contrato, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito a:

I.Devolução de garantia se houver;

II.Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Inhaúma, 12 de junho de 2026.

Matheus Henrique de Assis Santos

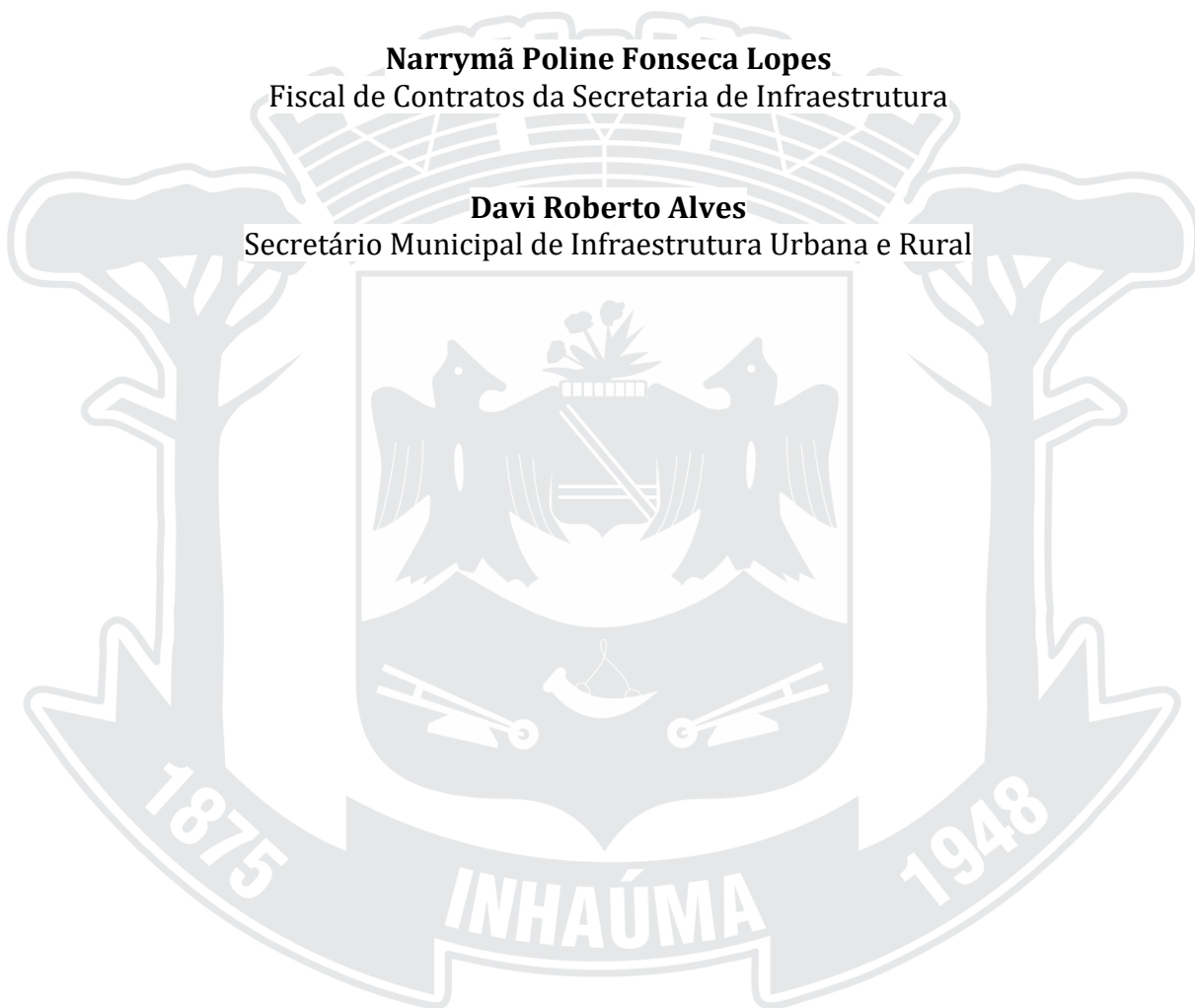
Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura

Narrymã Poline Fonseca Lopes

Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura

Davi Roberto Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural





PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, visando atender às necessidades das diversas secretarias e setores do Município de Inhaúma/MG.

O estudo busca analisar a necessidade administrativa apresentada, identificar possíveis soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, fornecendo elementos que subsidiem a tomada de decisão da Administração Pública quanto à melhor alternativa para atendimento da demanda.

A contratação em questão decorre da necessidade contínua de fornecimento de materiais indispensáveis à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparação e adequação de prédios públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, espaços esportivos, vias públicas e demais bens integrantes do patrimônio municipal. Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços atualmente vigente encontra-se próxima do término de sua vigência, além de apresentar diversos itens com saldo esgotado ou insuficiente para suprir as demandas futuras da Administração, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

Nesse contexto, o presente ETP visa demonstrar a adequação da solução pretendida, bem como evidenciar os benefícios esperados com a futura contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público que norteiam as contratações administrativas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas do Município de Inhaúma/MG relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e adequação de bens públicos, instalações prediais e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal. Para a execução dessas atividades, faz-se indispensável a disponibilidade de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, os quais constituem insumos essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e setores municipais.

Os materiais objeto da contratação são utilizados rotineiramente na realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, instalações esportivas, praças, vias públicas e demais equipamentos públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Atualmente, o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento de materiais dessa natureza. Contudo, a referida contratação encontra-se próxima do encerramento de sua vigência e apresenta significativo consumo dos quantitativos inicialmente registrados, havendo diversos itens com saldo esgotado ou insuficiente para atender às demandas futuras da Administração. Tal circunstância evidencia a necessidade de realização de nova contratação, de forma a evitar desabastecimento e prejuízos à execução das atividades de manutenção e conservação dos bens públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

Considerando que as demandas por esses materiais possuem caráter contínuo e variam conforme as necessidades surgidas ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente e com exatidão os quantitativos que serão consumidos por cada unidade administrativa, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá aquisições futuras e parceladas de acordo com a efetiva necessidade do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, a continuidade dos serviços prestados à população e a adequada conservação do patrimônio público municipal.

Fundamentação: Esta necessidade encontra respaldo no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 que preconizam a descrição detalhada da necessidade da **aquisição** sob a perspectiva do interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais e suficientes que orientam a escolha da solução para a **aquisição de materiais esportivos** abrangem uma série de aspectos cruciais para a garantia da qualidade, durabilidade e segurança no uso. Dentre eles, destacam-se a imperativa necessidade de assegurar que os materiais sejam conformes com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, fabricados com materiais duráveis e de qualidade, e adequados à faixa etária e ao nível técnico dos usuários. É fundamental, outrossim, assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções (quando aplicável) e com a garantia do fabricante. A solução **adquirida** deve, ademais, possuir a capacidade de atender à demanda variável de **materiais esportivos** para os diversos programas e eventos esportivos municipais. A resistência dos materiais ao desgaste, a ergonomia, a segurança dos usuários e a conformidade com as normativas de segurança são elementos indispensáveis.

A **empresa fornecedora** deverá, ainda, manter sua própria estrutura para entrega dos produtos no local e prazo estipulados, sem ônus adicional para a Contratante. A entrega dos materiais se dará mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), exigindo a apresentação de nota fiscal e outros documentos fiscais pertinentes. A observância das normas de qualidade e segurança, promovendo a integridade física dos praticantes, constitui um requisito social e de saúde pública.

Fundamentação: Estes requisitos encontram amparo no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 que exigem a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

ESTIMATIVA DAS CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas secretarias e setores da Administração Municipal, considerando ainda o histórico de consumo registrado em contratações anteriores, especialmente nas Atas de Registro de Preços atualmente vigente, bem como a projeção das demandas para o período de vigência da futura contratação.

Foram analisadas as necessidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, instalações esportivas, vias públicas, praças e demais bens integrantes do patrimônio municipal, levando-se em consideração a frequência de utilização dos materiais, a ocorrência de demandas emergenciais e a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

de garantir o adequado funcionamento das atividades desempenhadas pelos diversos órgãos da Administração.

Em razão da natureza contínua e variável das demandas, os quantitativos foram estimados de forma a proporcionar margem suficiente para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem que isso represente obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade do Município, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

A relação detalhada dos itens e respectivos quantitativos estimados consta em planilha anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, a qual integra este documento para todos os fins, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para a realização da pesquisa de preços destinada à definição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar durante a execução da(s) futura(s) Ata(s) de Registro de Preços em função das demandas efetivamente verificadas pela Administração Municipal, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Fundamentação: A estimativa das quantidades está em conformidade com o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, que requer a estimativa das quantidades a serem **adquiridas**, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender à necessidade da Administração Municipal, bem como subsidiar a estimativa dos preços da futura contratação.

Verificou-se que os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas pretendidos são amplamente comercializados no mercado, existindo número significativo de fornecedores aptos a atender às especificações e condições de fornecimento demandadas pelo Município. Trata-se de itens comuns, padronizados e de ampla concorrência, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado.

Considerando a elevada quantidade de itens que compõem o objeto e a amplitude das demandas a serem atendidas pelas diversas secretarias municipais, optou-se pela realização de pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação. Foram obtidas cotações junto a quatro empresas atuantes no segmento de comercialização de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, possibilitando a obtenção de parâmetros suficientes para aferição dos preços praticados no mercado.

A adoção dessa metodologia mostrou-se adequada e eficiente diante da complexidade e do volume de itens envolvidos, permitindo a obtenção de informações atualizadas e compatíveis com a realidade mercadológica local e regional. Além disso, a pluralidade de fornecedores consultados contribuiu para ampliar a confiabilidade dos valores obtidos e para a formação de uma estimativa de preços condizente com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Diante das características da demanda, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, possibilitando a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

futura e parcelada dos materiais conforme a efetiva necessidade da Administração, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores, flexibilidade nas aquisições e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Fundamentação: Este levantamento de mercado atende ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 que exigem a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a **adquirir**.

ESTIMATIVA DOS PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e com os procedimentos adotados pela Administração Municipal para formação do orçamento estimado da licitação.

Considerando a natureza do objeto, a elevada quantidade de itens e a diversidade de materiais que compõem a futura contratação, foram obtidas cotações junto a quatro fornecedores atuantes no ramo de comercialização de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas. Os valores coletados serviram de parâmetro para a definição dos preços estimados de cada item, observando-se critérios que permitam refletir, de forma fidedigna, os preços praticados no mercado.

Após a consolidação da pesquisa de preços e aplicação da metodologia adotada para definição dos valores estimados, apurou-se que o valor global estimado da futura contratação corresponde a **R\$ 4.507.193,92 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**.

Os preços unitários e o valor total estimado encontram-se detalhados na planilha orçamentária anexa, a qual deverá integrar o Termo de Referência.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial e foi calculado exclusivamente para fins de planejamento da contratação e definição dos parâmetros da futura licitação. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração não assume a obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

Dessa forma, a estimativa de preços apresentada mostra-se adequada para subsidiar a futura contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantagem que regem as contratações públicas.

Fundamentação: A estimativa do valor da **aquisição** está em conformidade com o inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21, que exige a estimativa do valor da **aquisição**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e setores da Administração Municipal de Inhaúma/MG.

Considerando as características do objeto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha da modalidade decorre do fato de que os materiais pretendidos possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, tendo em vista a grande diversidade de produtos que compõem o objeto da contratação. Os itens abrangem diferentes segmentos de mercado, incluindo materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, os quais podem ser fornecidos por empresas distintas e especializadas em cada ramo de atividade. Dessa forma, o julgamento individualizado dos itens amplia a competitividade do certame, favorece a participação de um maior número de fornecedores e aumenta as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, a adoção do menor preço por item evita restrições indevidas à competitividade que poderiam ocorrer caso os produtos fossem agrupados em lotes extensos, situação que poderia limitar a participação de empresas de menor porte ou de fornecedores especializados em determinados segmentos do objeto. Assim, a solução escolhida contribui para a ampliação da concorrência, para a obtenção de melhores preços e para a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A futura contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços. Tal sistemática mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos que serão demandados por cada secretaria durante o período contratual, proporcionando maior flexibilidade administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção e conservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à população.

Fundamentação: A descrição da solução como um todo atende ao disposto no inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, que exige a descrição da solução, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto da contratação. Após avaliação das características dos materiais pretendidos, verificou-se que o parcelamento por itens constitui a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

O objeto da contratação é composto por ampla variedade de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas, os quais possuem características, aplicações e mercados fornecedores distintos. Em razão dessa diversidade, não há necessidade técnica de que todos os itens sejam fornecidos por uma única empresa, sendo plenamente possível e vantajosa a contratação de fornecedores distintos para cada item licitado.

A adoção do parcelamento por itens possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos do objeto e de fornecedores de menor porte que, eventualmente, não teriam condições de fornecer a totalidade dos produtos caso estes fossem agrupados em lotes ou adjudicados a um único fornecedor. Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

forma, promove-se maior concorrência entre os licitantes, aumentando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento contribui para a economicidade da contratação, uma vez que possibilita a adjudicação de cada item ao fornecedor que apresentar a melhor proposta para aquele produto específico, favorecendo a obtenção dos menores preços praticados no mercado. Tal medida também reduz os riscos de restrição à competitividade e amplia o universo de participantes do procedimento licitatório.

Sob o aspecto técnico, não se identificam prejuízos à execução contratual decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores, uma vez que os itens serão adquiridos de forma independente, conforme as necessidades da Administração, não havendo interdependência entre eles que justifique sua contratação conjunta.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens distintos é técnica e economicamente viável, mostra-se compatível com a natureza da contratação e atende aos princípios da competitividade, isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Fundamentação: A justificativa para não parcelamento está em conformidade com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, que exige justificativas para o parcelamento ou não da solução.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas necessários à execução das atividades de manutenção, conservação, recuperação e adequação dos bens públicos municipais, contribuindo para o adequado funcionamento da estrutura administrativa e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Com a implementação da solução proposta, espera-se garantir maior agilidade no atendimento das demandas das diversas secretarias municipais, reduzindo o tempo necessário para execução de reparos e manutenções em prédios públicos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, instalações esportivas, vias públicas, praças e demais equipamentos sob responsabilidade do Município.

Pretende-se, ainda, assegurar a adequada conservação do patrimônio público municipal, promovendo a realização tempestiva de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo a ocorrência de deteriorações, interrupções de serviços e gastos decorrentes de reparos emergenciais, que normalmente demandam maior dispêndio de recursos públicos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência no gerenciamento das aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado dos materiais de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e proporcionando melhor planejamento da execução orçamentária.

A adoção do Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item contribuirá para a ampliação da competitividade do certame e para a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo a economicidade na aplicação dos recursos públicos e garantindo maior transparência ao processo de contratação.

Como resultado final, espera-se assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais, manter a qualidade dos serviços públicos prestados à população, preservar o patrimônio público e proporcionar maior eficiência administrativa, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na legislação vigente.

Fundamentação: O demonstrativo dos resultados pretendidos atende ao disposto no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos e desenvolvimento nacional sustentável.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à condução do procedimento licitatório e à gestão das futuras Atas de Registro de Preços decorrentes do certame.

Inicialmente, deverão ser concluídos os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Termo de Referência e os demais atos exigidos pela legislação aplicável. Também deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e com as dotações orçamentárias pertinentes.

Após a realização do procedimento licitatório, caberá à Administração promover a formalização das Atas de Registro de Preços com os fornecedores vencedores, observando-se que, em razão da diversidade dos itens licitados e da adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, poderá haver a formação de múltiplas Atas de Registro de Preços conforme o resultado do certame.

As secretarias requisitantes deverão manter o acompanhamento permanente dos saldos registrados, promovendo o adequado planejamento das solicitações de fornecimento e o controle das aquisições realizadas durante a vigência das atas. Também deverão ser designados servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução das futuras contratações, competindo-lhes verificar a conformidade dos materiais fornecidos, os prazos de entrega e o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Não se vislumbra a necessidade de realização de obras, adaptações estruturais, aquisição de equipamentos específicos ou treinamento especializado de servidores para viabilizar a execução da contratação, uma vez que os materiais adquiridos serão utilizados nas atividades rotineiras já desenvolvidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias à implementação da solução consistem, essencialmente, na conclusão da fase preparatória da contratação, na realização do procedimento licitatório, na formalização das respectivas Atas de Registro de Preços e na organização dos mecanismos de gestão e fiscalização contratual, garantindo a adequada execução do objeto durante toda a vigência da contratação.

Fundamentação: As providências prévias ao contrato estão em conformidade com o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, que exige as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada e das condições para execução do objeto, verifica-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações específicas para sua viabilização, sendo plenamente possível sua execução de forma autônoma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

Entretanto, os materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas objeto deste Estudo Técnico Preliminar poderão ser utilizados em conjunto com contratos e atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais, especialmente aqueles relacionados à manutenção predial, conservação de vias e espaços públicos, reformas, adequações de instalações públicas e demais serviços executados direta ou indiretamente pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a eventual existência de contratos de prestação de serviços de manutenção, reformas, obras ou conservação não caracteriza interdependência para a presente contratação, uma vez que os materiais ora pretendidos constituem insumos de utilização contínua e podem ser empregados em diversas atividades realizadas pelo Município, independentemente da existência de contratos específicos de prestação de serviços.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a efetivação da presente contratação. Eventuais contratações correlatas existentes possuem caráter complementar e não comprometem a viabilidade, a execução ou os resultados esperados da aquisição pretendida.

Fundamentação: A análise de **contratações** correlatas/interdependentes atende ao disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, que exige a identificação de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura **aquisição**.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A necessidade da contratação restou demonstrada pela demanda contínua das diversas secretarias municipais por materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas indispensáveis à execução de serviços de manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens públicos municipais. Verificou-se, ainda, que a(s) Ata(s) de Registro de Preços atualmente vigente encontra-se próxima do término de sua vigência, além de apresentar diversos itens com saldo esgotado ou insuficiente para atendimento das necessidades futuras da Administração, circunstância que reforça a necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, favorecendo a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas vantajosas para a Administração. Da mesma forma, a pesquisa de preços realizada permitiu a formação de orçamento estimado compatível com os valores praticados no mercado, proporcionando maior segurança para a futura contratação.

Concluiu-se também que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda, por possibilitar maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, economicidade e flexibilidade nas aquisições, que serão realizadas de forma parcelada conforme a efetiva necessidade do Município.

Diante do exposto, considerando os benefícios esperados, a disponibilidade de soluções no mercado, a adequação da modalidade de contratação escolhida e o atendimento ao interesse público, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação, concluindo-se pela plena viabilidade da realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e ferramentas destinados ao atendimento das necessidades do Município de Inhaúma/MG.

Fundamentação: O posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da **aquisição** atende ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, que exige o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da **aquisição**.

Inhaúma, 12 de junho de 2026.

Matheus Henrique de Assis Santos

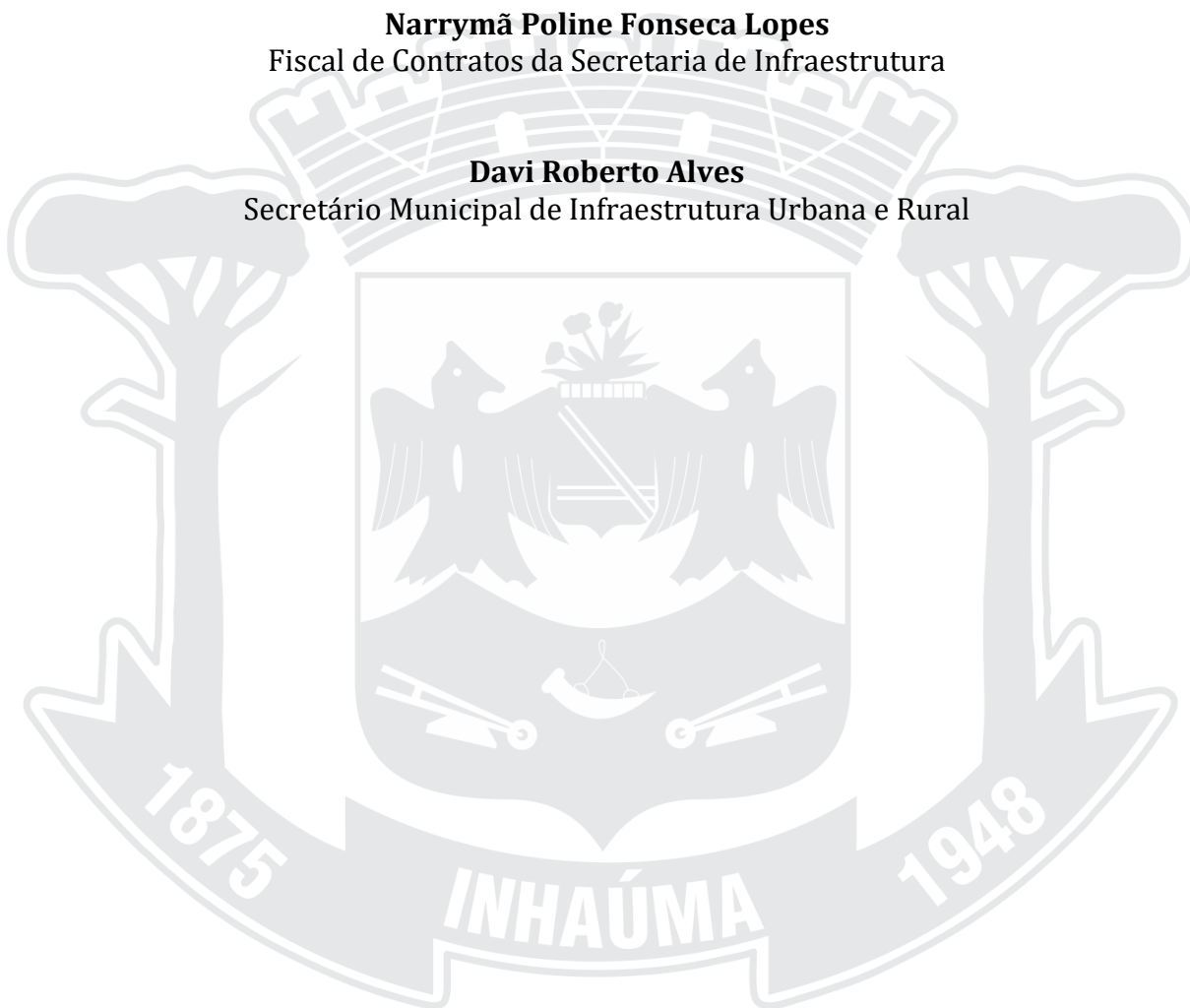
Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura

Narrymã Poline Fonseca Lopes

Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura

Davi Roberto Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural





PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxx /xxxx

Processo Licitatório nº xx/xxxx

Registro de Preço nº xx/xxxx

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.152/0001-10, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Max Oliveira dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para xxxxxxxxxx, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº @numeroPregao que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: xxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxx

@tabelaContrato

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 - O órgão gerenciador será o Município de Inhaúma.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades municipais poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou por qualquer entidade não participante, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e, desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

4.1.1 - A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.1.2 - Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

5.2 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

5.2.1 - As aquisições a que se refere o subitem 5.2 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

6.3.1 - É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

7 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CADASTRO RESERVA

7.1 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail ou da intimação feita pelo sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.1.2 - A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.1.3 - A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

7.2 - O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inhaúma – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2.1 - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

7.2.2 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

7.3 - Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

7.3.1 - Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

7.3.2 - A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3 - O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

7.3.4 - O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

7.3.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.4 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

7.5 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.5.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.5.2 - Mantiverem sua proposta original.

7.6 - A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

7.7 - O registro a que se refere o subitem 7.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.8 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.9 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

7.9.1 - Quando o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos; e

7.9.2 - Quando for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

7.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 11, observando o subitem 7.9 e subitens 7.9.1 e 7.9.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os subitens 7.5.1 e 7.5.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.11.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

7.11.2 - Adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

7.13 - O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

8 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E ALTERAÇÃO DE MARCA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.2 - A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas abaixo:

8.2.1 - Por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

8.2.2 - Por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

8.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

8.4 - A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inhaúma – DOM.

9 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 - Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 - Para fins do disposto no subitem acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 9.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.1 e 9.1.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.3 - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

9.4 - A alteração de preço deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inhaúma.

10 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes e não participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

10.2 - A hipótese prevista no subitem 10.1 entre os órgãos ou entre as entidades participantes dispensa a autorização do detentor da ARP.

10.3 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

11.1.1 - Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

11.1.2 - Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

11.1.3 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

11.1.4 - Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos subitens 8.1, 9.1 e 9.2;

11.1.5 - Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

11.1.6 - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

11.1.7 - Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

11.1.8 - Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

11.1.9 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

11.1.10 - Por ordem judicial.

11.2 - A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inhaúma.

11.3 - A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

11.4 - O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

11.5 - O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

11.6 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

12.2 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inhaúma/MG, bem como no site oficial www.inhauma.mg.gov.br.

13.2 - A empresa xxxxxxxxxxxx, bem como as testemunhas declaram para os devidos fins que estão cientes que a íntegra deste instrumento e de eventual Contrato ou Termo Aditivo serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Inhaúma e que tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Inhaúma/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx

MUNICÍPIO DE INHAÚMA
Sr. Max Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

SEC. MUNIC. DE xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a) Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E

.....
O MUNICÍPIO DE INHAÚMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.152/0001-10, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Max Oliveira dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inhaúma, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total estimado dessa contratação é de R\$..... (.....)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados da seguinte forma:

Dentre os índices IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumido), será utilizado o índice menos oneroso para Administração Pública para fins de reajuste deste contrato, ou seja, após comparar cada índice, será aplicado o menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que: der causa à inexecução parcial do contrato;

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).
- iv. Multa:
 - 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

v. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Inhaúma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16.2. O CONTRATADO declara para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Inhaúma e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e do Decreto Federal nº 8.420/2015, que a regulamenta no âmbito do Município de Inhaúma/MG.

17.1.1. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

17.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

17.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Inhaúma/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2.02x.

MUNICÍPIO DE INHAÚMA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal/Ordenador(a) de Despesas

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

FISCAL DO CONTRATO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Matrícula: XXXXXXXXXXXX

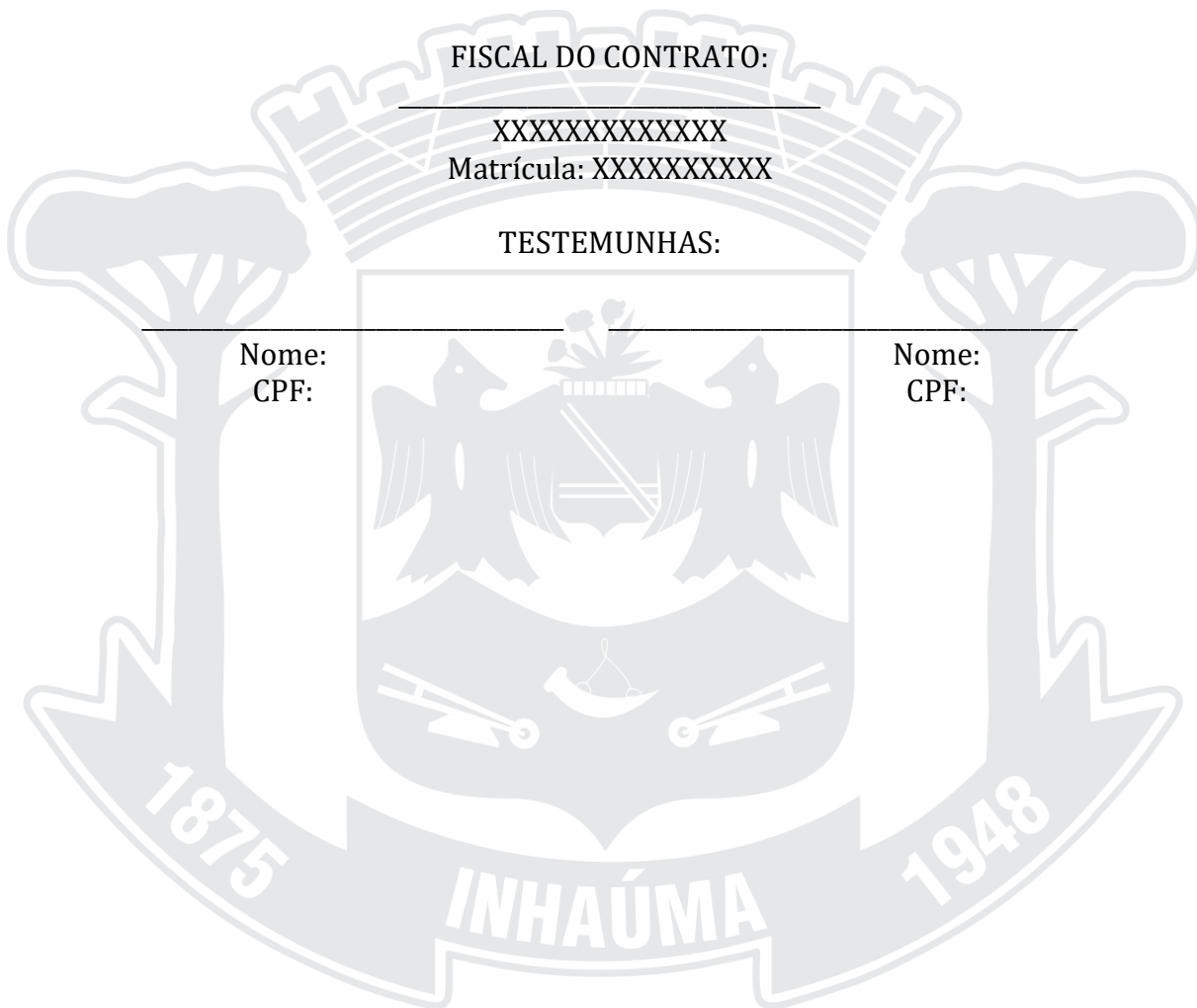
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

ANEXO IV - DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecedor deverá declarar que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma – MG.

Tel: (31) 97152-3116 - Email: licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br

CEP 35.763-000 - CNPJ 18.116.152/0001-10

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG

Ref.: Processo Licitatório nº 31/2026

Pregão Eletrônico nº 15/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possui ou reúne condições de apresentar **Alvará de Localização e Funcionamento vigente**, expedido pelo órgão competente do município de sua sede, compatível com a atividade econômica exercida e com o objeto da presente licitação.

Declara, ainda, que apresentará o referido documento à Administração Municipal quando solicitado, especialmente em momento anterior à formalização da contratação, caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo: _____

CPF: _____

Razão Social da Empresa

CNPJ: _____

(Assinatura do representante legal)